

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 599/2023

AUTORES:DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 599/2023

Concede Título de Utilidade Pública ao Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales, com sede no Município de Moreira Sales.

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública ao Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales, com sede no Município de Moreira Sales.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Deputado Estadual

#### Justificativa

O Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales, criado em 12/02/2009, é uma sociedade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede no Município de Moreira Sales, que tem como objetivo assegurar o atendimento às necessidades básicas mais prementes do idoso, contribuindo no processo do envelhecimento saudável, ativo e autônomo, de modo a fortalecer vínculos familiares e de convívio comunitário.

O centro oferece diversas atividades ao longo da semana, tais como: aulas de ginástica, jogos esportivos, aulas funcionais, aulas de pintura em tecido, psicólogo, além da promoção de bailes dançantes que são oferecidos gratuitamente aos frequentadores do centro, bem como ao público em geral, quando se cobra uma taxa simbólica de entrada para o custeio de outras atividades e despesas.

Além disso, há jantares e passeios em datas comemorativas e alusivas às festividades do Município, que auxilia nos transportes e nos lanches oferecidos durante as atividades.

A vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, valorizam as experiências vividas e constituem formas privilegiadas de expressão, interação e prática social.

O centro oferta um espaço de encontro para idosos que promove a convivência familiar e comunitária, detecta necessidades, motivações, potencialidades e capacidades para desenvolver novos projetos de vida.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei, considerando os



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

relevantes serviços sociais prestados pela entidade em prol da comunidade da melhor idade.



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 31/07/2023, às 15:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **599** e o código CRC **1D6C8F9C7D9A2FD**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.028.700/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES - CCIMS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE DE MOREIRA SALE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOVELINO RODRIGUES DA COSTA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>PARQUE DE EXPOSICOES</b>
CEP <b>87.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MOREIRA SALES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3532-1444</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2023** às **08:46:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-1444 - Fax (044) 3532 2708

E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br

E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



## ESTATUTO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO MOREIRA SALES - MOREIRA SALES / PARANÁ

### CAPÍTULO I

#### Denominação, sede e finalidade:

Art. 1º - É uma sociedade civil de caráter filantrópico sem fins lucrativos, sem distinção de sexo, raça, cor, credo político e religioso, ou classe social.

Art. 2º - Sua sede e foro, no Parque de Exposição José Canezin, Av: Jovelino Rodrigues da Costa, s/nº, Centro, Município de Moreira Sales, Estado do Paraná.

Art. 3º - o Centro de Convivência do Idoso, criado em 12/02/2009 é destinada a pessoa idosa com o objetivo de:

Parágrafo 1º - Assegurar o atendimento as necessidade básicas mais prementes do idoso, conforme direitos expressos no Estatuto do Idoso, bem como criar condições para o exercício pleno de sua cidadania.

2º - Buscar e incentivar formas eficazes de atendimento as estas necessidades que possibilitam a sua efetiva participação social;

3º - Estimular a integração do idoso á família e a comunidade, desenvolvendo atividades promocionais a nível social e econômico.

4º Combater a discriminação e marginalização, pelo qual, passam muitas pessoas na terceira idade.

### CAPÍTULO II

#### Do Patrimônio, Manutenção e Recursos Financeiros:

HTP 10

Impressão em 02/02/2009



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532-1444 – Fax (044) 3532 2708

E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br

E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



Artº 4º - Constituir-se-ão em patrimônio do Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales Estado do Paraná";

- a) – Os bens móveis e imóveis adquiridos com esforço da própria sociedade;
- b) Outros bens móveis e imóveis, recebidos por doações legados ou aquisições;

Parágrafo Único: Todos os recursos serão integralmente aplicados socialmente em benefícios da própria Instituição.

Art 5º - Para atingir seus objetivos, o Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales," contará com o apoio a assessoria técnica financeira da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Ação Social, podendo firmar convênios com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

## CAPÍTULO III Dos Sócios

Art 6º - A sociedade buscará, na medida de sua possibilidade, tantos sócios quantos foram necessários á conservação de seus objetivos sociais, incentivando-os a participação na vida da Instituição.

Parágrafo 1º - O Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales" será constituído por um número ilimitado de sócios nas seguintes categorias:

- a) *Fundadores* – aqueles que participaram de sua fundação;
- b) *Beneméritos* – aqueles que por terem prestado serviços relevantes á entidade constituem-se como sócios;
- c) *Contribuintes* – aqueles que estão inscritos no quadro de sócios e que contribuirão mensalmente com valores ou trabalhos a serem estipulados dentro ou fora da Instituição.

*[Handwritten signature]*

Cartório de Registro Civil



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532-1444 – Fax (044) 3532 2708  
E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br  
E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



Art. 7º - Os sócios não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais e financeiras da Instituição.

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- a) – Acatar e submeter-se às decisões da diretoria;
- b) Comparecer às Reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Votar e ser votado para os cargos de diretoria;
- d) Conservar os bens da Instituição;

Art. 9º - São direitos dos Sócios:

- a) Comparecer às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, apresentando, discutindo e cooperando para a vida da Instituição.

Parágrafo 1º - Os sócios beneméritos somente poderão gozar dos direitos constantes no item "A".

Parágrafo 2º - Aos sócios é vetado a gratificação a remuneração por qualquer serviço prestado enquanto sócio.

Parágrafo 3º - Serão excluídos do quadro de sócios, aqueles que não trabalharem na defesa da instituição e seus programas, persistindo em prejudicar o bom nome da mesma.

## CAPÍTULO IV Da administração:

Art. 10º - São administradores do Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales":

- A) – Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- B) - A Diretoria;
- C) - O Conselho Fiscal;
- D) - Diretor de Patrimônio;
- E) - Coordenadores de Grupo.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532-1444 – Fax (044) 3532 2708

E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br

E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



Art. 11º - o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, órgão soberano da entidade, é a reunião de todos os sócios convocada e instalada a fim de deliberarem sobre matérias de interesse da instituição.

Art. 12º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa compete:

- A) – Eleger e empossar os membros da diretoria e do conselho fiscal e destituí-lo;
- B) - Reformar ou alterar os estatutos da instituição;
- C) - Resolver em caso de dissolução da instituição a destinação de seus patrimônios adquiridos pelo trabalho do grupo;
- D) – Julgar recursos contra os atos dos associados;
- E) - Resolver casos que forem apresentados ou submetidos a seus exame e decisão;
- F) – Aprovar regimento interno da Instituição.

Art. 13º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa reunir-se-á ordinariamente:

- A) – Todas as vezes que se achar necessário com o objetivo de proceder ao exame de contas e apreciação de relatório da diretoria, analisados previamente pelo Conselho Fiscal;
- B) De dois em dois anos, para eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Art. 14º - As Reuniões Ordinária e Extraordinárias poderão ser convocadas:

- A) – Pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- B) - Pela maioria simples da diretoria;
- C) - Pela maioria do Conselho Fiscal;
- D) - Pelo Presidente;
- E) - A requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, através de lista de assinatura e apresentada a diretoria.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

## ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532-1444 – Fax (044) 3532 2708  
E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br  
E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



Art. 15º - As Reuniões Ordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de imprensa escrita, falada, avisos e cartazes afixados em locais de fácil acesso.

Parágrafo único: - Será instalada a Reunião em primeira convocação com 2/3 (dois terços), dos sócios, e em segunda convocação, uma hora após a primeira com qualquer numero de sócios.

Art. 16º - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão presididas pelo presidente da Instituição, e na ausência ou impedimento, pelo substituto.

Parágrafo primeiro: - As deliberações nas Reuniões serão tomadas por maioria simples dos associados da Instituição;

Parágrafo segundo: - Não será permitida a representação por mandato no exercício de voto nas Reuniões Ordinárias e extraordinárias;

Parágrafo terceiro: - As atas das Reuniões serão lavradas nos respectivos livros, devendo constar em cada ata as assinaturas dos associados.

Art. 17º - Das Diretorias – A diretoria do Centro de Convivência do Idoso “Moreira Sales”, compor-se-á de um presidente, um vice-presidente, secretario e segundo secretário, tesoureiro e segundo tesoureiro, eleitos pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa por um período de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais um mandato.

Parágrafo Primeiro: - Não será permitido parentesco entre os membros da diretoria.

Parágrafo Segundo: Quando houver empate nas eleições, considerar-se-á eleita a chapa que tiver o presidente mais idoso.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

## ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532-1444 – Fax (044) 3532 2708  
E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br  
E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



Art. 18º - As vagas que se verificarem na diretoria, durante o mandato da mesma, serão preenchidas mediante indicação do presidente, com a aprovação da maioria dos membros da diretoria e Conselho Fiscal até a realização da primeira Assembléia Geral ordinária ou extraordinária, que então, elegerá o substituto até o final do mandato.

Art. 19º - Os mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se extinguirão ainda por morte, cassação ou renúncia tácita ou expressa do respectivo membro.

Parágrafo primeiro: - A renúncia tácita se caracteriza pela ausência injustificada a três reuniões consecutivas do membro titular da Instituição.

Parágrafo segundo: - A cassação do mandato do membro da Diretoria só será determinada em Reuniões Ordinária e Extraordinária de menos de 2/3 (dois terços), dos associados em caso de:

- A) - Utilização indevida dos recursos e do patrimônio da Instituição;
- B) - Calúnia e difamação da entidade e de seus titulares;
- C) - Desvios dos objetivos da instituição, prejudicando o atendimento ao idoso indo contra o Estatuto do Idoso.

Art. 20º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no primeiro domingo de cada mês e extraordinariamente toda a vez que for convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, só podendo deliberar com a presença mínima de três membros.

Art. 21º - Compete a Diretoria:

1. – Promover a obtenção de recursos necessários à manutenção do Centro de Convivência “Moreira Sales”.
2. – Resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas pendentes a coleta de subsídios para a obtenção de suas finalidades;
3. – Obter sócios contribuintes, buscando a participação da comunidade;

*[Handwritten signature]*

Cartório de P. -



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532-1444 – Fax (044) 3532 2708

E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br  
E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



4. – Nomear comissões para trabalho de ação social, cultura, recreação e lazer;
5. Executar as deliberações das Reuniões do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Conselho Fiscal;
6. Apresentar mensalmente o relatório das atividades ao Conselho Fiscal para exame e aprovação;
7. Implantar regimento interno da Instituição aprovada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
8. Resolver os casos omissos neste Estatuto.

#### Art. 22º - Compete ao Presidente:

1. Representar o Centro de Convivência do Idoso nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
2. Presidir as reuniões da diretoria;
3. Zelar pelos trabalhos para fiel execução deste Estatuto e das deliberações do Conselho Fiscal;
4. Convocar a diretoria e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa sempre que precisar;
5. Apresentar mensalmente o relatório das atividades ao Conselho Fiscal para exame e aprovação;
6. Assinar com o tesoureiro cheques e qualquer outros títulos e documentos ligados ao setor financeiro da instituição;
7. Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

#### Art. 23º - Compete ao Vice Presidente:

1. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. Tomar parte nas deliberações da diretoria;
3. Desempenhar as funções especiais que lhe sejam solicitadas pelo presidente.

#### Art. 24º - Compete ao Secretário:

1. Substituir o presidente na falta do Vice Presidente;
2. Atender e supervisionar a secretaria da Instituição, elaborar relatórios, atas que lhe couberem, em livros próprios e manter fichários devidamente organizados;
3. Secretariar as reuniões da diretoria;
4. Providenciar os dados necessários às reuniões da diretoria.

#### Art. 25º - Compete ao Segundo Secretário:

10 L



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

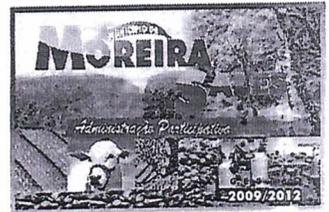
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532-1444 – Fax (044) 3532 2708

E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br

E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



1. Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
2. Desempenhar funções especiais que lhe forem solicitadas;
3. Auxiliar o Secretário quando necessário.

Art. 26º - Compete ao Tesoureiro:

1. Receber e ter em boa guarda os valores que foram arrecadados, depositados em conta bancária nominal do Centro de Convivência do Idoso;
2. Assinar com o Presidente a emissão de cheques e outros títulos quaisquer que resultam em responsabilidade financeira para a Instituição;
3. Zelar pela boa ordem financeira, fazendo livro caixa, etc.
4. Prestar conta a diretoria e ao Conselho Fiscal facilitando-lhe o exame dos livros e documentos;
5. Apresentar nas reuniões da diretoria movimento do orçamento da Instituição, patrimônio, legados e doações.

Art. 27º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

1. Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
2. Desempenhar as funções que lhe forem solicitadas pelo Tesoureiro;
3. Auxiliar o Tesoureiro quando necessário;

## CAPITULO V

### Das Comissões:

Art. 28º - Ação Social:

1. Formar parcerias com outras Instituições, Entidades e Associações municipais;
2. Promover palestras, reuniões e debates sobre assunto referente a terceira idade, cidadania, direitos, etc;
3. Orientar e encaminhar associados aos serviços de públicos existentes no município;
4. Realizar visitas domiciliares a aqueles associados que por motivo maior não estejam participando;

Cartório de Registro Civil



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532-1444 – Fax (044) 3532 2708

E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br

E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



5. Promover a realização de atividades socioassistenciais, grupo de geração de renda, oficinas e outros, possibilitando maior convívio social no grupo;
6. Estabelecer contatos com outras organizações similares para conhecimento sobre a existência de grupos de idosos em nível de outros municípios, quanto a sua organização e legislação, direitos e benefícios adquiridos, associação e organização;
7. Submeter seus planos, programas e projetos a apreciação da diretoria;
8. Discutir como grupo a implantação dos mesmos, de acordo com seus interesses;
9. Relacionar-se com as demais comissões.

#### Art. 29º - Cultura:

1. Zelar para que todas as formas de expressão cultural sejam observadas como: alfabetização, costumes, religião, datas comemorativas, folclore, etc;
2. Relacionar-se com as demais comissões;
3. Submeter-se seus planos, programas e projetos à apreciação da diretoria.

#### Art. 30º - Recreação e Lazer:

1. Viabilizar recreação e lazer aos associados através de jogos, passeios, excursões, bailes, almoços, etc.
2. Relacionar-se com as demais comissões;
3. Submeter-se seus planos e projetos à apreciação da diretoria.

### CAPITULO VI Do Conselho Fiscal:

Art. 31º - O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros associados eleitos em reunião ordinária realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

## ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532-1444 – Fax (044) 3532 2708  
E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br  
E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



1. Emitir parecer sobre o balanço geral, os movimentos das contas e receitas, despesas e prestação de contas;
2. Examinar a qualquer tempo a contabilidade, os contratos, convênios e obrigações assumidas pela diretoria;
3. Opinar sobre o andamento das atividades econômicas e financeiras;
4. O mandato do Conselho Fiscal é o mesmo da diretoria e permitirá a reeleição por mais um mandato.

Parágrafo Único: Não poderão fazer parte do conselho Fiscal parentes até o terceiro grau, de qualquer membro da diretoria.

### CAPITULO VII

#### Das Disposições Gerais:

Art. 33º - É vedada a remuneração da diretoria, bem como do Conselho Fiscal, e não atribuídos lucros, benefícios ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 34º - Considera-se dissolvida a Instituição:

1. Por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
2. Se a associação deixar de operar durante um ano e sem que dentro desse período os sócios promovam a sua reestruturação.

Parágrafo Único: Dissolvida a Instituição, será revertido seu patrimônio á Prefeitura Municipal de Moreira Sales, ou por indicação desta para as Entidades filantrópicas, Instituições ou Associações de preferência a outras congêneres próximas ao bairro devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35º -O Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales", terá Regimento Interno, dispondo entre outros assuntos, sobre as

LD 1

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-1444 - Fax (044) 3532 2708

E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br

E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



obrigações dos componentes de quadro de funcionário, dia de funcionamento, idade mínima permitida, etc.

Art. 36º - O presente Estatuto, poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão do Conselho Municipal da Pessoa Idosa em Reunião Ordinária ou Extraordinária, especificamente convocada para esse fim. O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro oficial.

SERVENTIA NOTARIAL  
MOREIRA SALES  
PR

*Mario Flores de Carvalho*  
MARIO FLORES DE CARVALHO

Presidente

CPF: 101.891.909-06

SERVENTIA NOTARIAL  
MOREIRA SALES  
PR

*Luiz Antonio de Souza*  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA

V. PRESIDENTE

CPF: 585.009.609-49

SERVENTIA NOTARIAL  
MOREIRA SALES  
PR

*Tereza dos Santos*  
TEREZA DOS SANTOS

1ª SECRETARIA

CPF: 397.533.369-34

SERVENTIA NOTARIAL  
MOREIRA SALES  
PR

*Odete Geraldelhes Meles*  
ODETE GERALDELHES MELES

2ª SECRETARIA

CPF: 684.705.849-87

SERVENTIA NOTARIAL  
MOREIRA SALES  
PR

*Maria de Fátima dos Santos*  
MARIO SANCHES PARRA

1º TESOUREIRO

CPF: 204.393.509-72

LIVRO A-036

FOLHAS Nº 141

Goioerê (PR), 09 de abril de 2013

*Claudsonor Milare*  
CLAUDIONOR MILARÉ

2ª TESOUREIRO

CPF: 397.061.099-00

Maria de Fátima dos Santos  
Escrevente Juramentada

*Edson Vitor*  
Edson Vitor  
CPF 445.921.089-49  
Assessor Jurídico  
OAB-PR 37258

Moreira Sales Pr., 01 de fevereiro de 2013.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E IMÓVEIS  
Gisselma Rogério e Priscilla  
Agentes Habilitados em Goioerê

Lei: 13.228 de 14/07/2009  
SELO FUNARPE  
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS  
EED04672

CARTÓRIO PRONSATI  
Adalberto Pronzati  
TABELIÃO E OFICIAL  
Lei: 13.228 de 14/07/2009  
SELO FUNARPEN  
TABELIÃO DE NOTAS  
EPW63351

Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARIO FLORES DE CARVALHO, LUIZ ANTONIO DE SOUZA, TERESA DOS SANTOS, ODETE GERALDELI MELIS, LUIZ SANCHES PARRA e CLAUDIONOR MILARÉ em virtude da impossibilidade de comparecimento, conforme C.N. 11.6.3.4 \*0012\* 156379E\* Dou fé Moreira Sales-Paraná, 05 de abril de 2013 - 13.48.56h.

Em Teste da Verdade  
Maria Madalena Pires de Carvalho



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES-  
CCIMS

Rua Jovelino Rodrigues da Costa, s/n, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ N°: - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DO CENTRO DE  
CONVIVENCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES – CCIMS.

Aos oito dias do mês de Março de dois mil e treze, às 19:00 (dezenove) horas, na sede do Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales - CCIMS, localizado no Parque de Exposições José Canezin, na Rua Jovelino Rodrigues da Costa, S/nº., neste Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, reuniram-se as pessoas do grupo da terceira idade do Município e pessoas da Comunidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) – Fundação do Centro de Convivência da Terceira Idade de Moreira Sales; 2) – Aprovação do Estatuto Social; 3) – Eleição e posse da Diretoria. Dando Início o Senhor Luiz Sanches Parra, "Assessor Técnico da Assistência Social" agradeceu aos presentes por te atendido ao convite e fez um breve comentário aos presentes sobre a importância da fundação deste centro, colocou ainda aos presentes que apesar de existir um grupo de terceira idade no município o mesmo não se encontra legalizado, ou seja não existe nenhuma documentação que dê legalidade ao mesmo, já que foi criado pelo Rotary Club, e não tem personalidade Jurídica, isto não quer dizer que os trabalhos desenvolvidos até hoje não foram bem realizados, mas há a necessidade de se criar uma personalidade jurídica, para ser administrado pelos associados do grupo. Além de projetos a serem ao MDS e Secretarias Estaduais, e também para que o município possa liberar verbas para manutenção desse Centro, colocou ainda aos presentes que o primeiro passo será a formação de uma diretoria e que qualquer pessoa desde que tenha mais de 55 (cinquenta e cinco) anos poderá concorrer aos cargos da diretoria. Iniciada a Assembleia o Senhor Luiz Sanches Parra, indicou a mim, Tereza dos Santos, para secretaria-lo, logo após colocou em votação a fundação do centro de convivência do Idoso de Moreira Sales. Assim, foi declarado fundado, por Unanimidade do plenário, O **Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales - CCIMS**, sito Av. Jovelino Rodrigues da Costa, s/nº, com sede no Parque de Exposição José Canezin, Moreira Sales, Estado do Paraná. Isso posto, o Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura, em vós audível, o projeto do Estatuto Social, cuja cópia já havia sido distribuídas previamente aos presentes, sendo que, após lido e discutido minuciosamente, foi aprovado o Estatuto Social. A seguir determinou-se um recesso de 30 (trinta) minutos para que fossem montadas as chapas para concorrer a Diretoria. Reiniciados os trabalhos e uma vez realizadas as eleições, com a apresentação de duas chapas, nos termos do Estatuto recém aprovado, obtivemos o Seguinte Resultado Chapa 1 (um) 42 (quarenta e dois) votos, 47,73 % (quarenta e sete virgula setenta e três por cento) dos votos, Chapa 2 (Dois), 37 (trinta e sete) votos, 42,05%



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES-  
CCIMS

Rua Jovelino Rodrigues da Costa, s/n, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ N°: - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

(Quarenta e dois, cinco por cento) dos votos, Nulos 07 (sete) votos, 7,95% (sete virgula noventa e cinco por cento) dos votos, Branco 02 (dois) votos, 2,27% (dois virgula vinte e sete por cento), sendo eleita a chapa nº01 (Um), para o biênio 2012/2014 assim composta: **Presidente: Mario Flores de Carvalho**, brasileiro, portador da RG nº 25.270.068-5, emitida pela SSP-Pr., CPF nº 101.891.909-06, residente e domiciliado Av. Mário Marangoni, 788, Moreira Sales, Estado do Paraná **Vice Presidente: Luis Antonio de Souza**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Estadual, portador da RG nº 4.034.503-5-Pr., emitida pela SSP-Pr., CPF nº 585.009.609-49, residente e domiciliado à Rua: José Jorge Marques , 349, Moreira Sales, Estado do Paraná, **1º Secretária: Teresa dos Santos**, brasileira, solteira, Aposentada portadora da RG nº 1.159.841-2-Pr. e CPF nº. , emitida pela SSP-Pr., residente e domiciliada à AV. Vereador Luiz Posso, 776 Centro, Moreira Sales, Estado do Paraná, **2º Secretária: Odete Geraldelis Melis**, brasileira, portadora da RG nº 4.808.229-7, emitida pela SSP-Pr., CPF nº 684.705.849-87, residente e domiciliada à Av. Mário Marangoni, 788, Moreira Sales, Estado do Paraná, **1º Tesoureiro: Luiz Sanches Parra**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da RG nº 1.321.590-1, emitida pela SSP/PR, CPF: Nº. 204.393.509-72, residente e domiciliado Av. Padre Alberto Pierobon, 1.309, Moreira Sales, Estado do Paraná, **2º Tesoureiro: Claudionor Milaré**, brasileiro, portador da RG nº 5.770.296-8, emitida pela SSP-Pr., CPF nº 397.061.099-00, residente e domiciliado no município de Moreira Sales, Estado do Paraná, **Relações Públicas: Orlando Alves**, brasileiro, portador da RG nº 1.388.438-2, emitida pela SSP-Pr., CPF nº 239.294.649-34, residente e domiciliado no Município de Moreira Sales, Estado do Paraná **Conselho Deliberativo - Titulares: Arlindo Ferreira da Silva**, brasileiro, portador da RG nº 5.587.001-2, emitida pela SSP-Pr., CPF nº 446.088.029-68, residente e domiciliado no município de Moreira Sales, Estado do Paraná; **Dirce Fernades**, brasileira, portadora da RG nº 102.335-8, emitida pela SSP-Pr., CPF nº 204.283.089-59, residente e domiciliada no Município de Moreira Sales, Estado do Paraná; **Jaime Stivam**, brasileiro, portador do RG nº 3.518.050-8, emitida pela SSP-PR do CPF nº 052.247.688-02, residente e domiciliado neste de Município de Moreira Sales, Estado do Paraná; **Suplentes: Aparecido Gonçalves**, brasileiro, portador da RG nº 5.744.095-3, emitida pela SSP-Pr., CPF: 797.256.199-00, residente e domiciliado no município de Moreira Sales, Estado do Paraná; **Josinete Bernardes dos Santos**, brasileira, portadora da RG nº 8.791.768-1, emitida pela SSP-PR, residente e domiciliado no município de Moreira Sales, Estado do Paraná; **Neusa Simpício**, brasileira, portadora da RG nº 7.801.694-9, emitida pela SSP-PR do CPF nº 984.403.819-72, residente e domiciliada na Av. Fortaleza, nº.89, Centro,

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES-  
CCIMS

Rua Jovelino Rodrigues da Costa, s/n, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
- Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
CNPJ N°:  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

neste de Município de Moreira Sales, Estado do Paraná; **Conselho Fiscal – Titulares: Sebastião Gonçalves dos Santos**, brasileiro, portador da RG nº 3.024.890-2, emitida pela SSP-Pr., CPF nº 390.633.309-44, residente e domiciliado no município de Moreira Sales, Estado do Paraná., **Mariano Barreto de Menezes**, brasileiro, portador da RG nº 3.011.772-7, emitida pela SSP-Pr., CPF nº 474.244.519-87, residente e domiciliado neste Município de Moreira Sales, Estado do Paraná., **Ana Jandira da Silva**, brasileira, portadora da RG nº 9.081.590-0, emitida pela SSP-Pr., CPF nº 013.498.268-12, residente e domiciliado no Município de Moreira Sales, Estado do Paraná; **Suplentes:** Manoel Leite de Aquino, brasileiro, portador da RG nº 3.312.696, emitida pela SSP-Pr., CPF nº 427.757.798-91, residente e domiciliado no Município de Moreira Sales, Estado do Paraná; **Maria J. Fracasso Milaré**, brasileira, portadora da RG nº 5.867.610-1, emitida pela SSP-Pr., CPF nº 895.218.289-91, residente e domiciliado no Município de Moreira Sales, Estado do Paraná **Lordeni Aparecida de Brito**, brasileira, portadora da RG nº 5.541.982-5, emitida pela SSP-Pr., CPF nº 032.770.989-82, residente e domiciliado no município de Moreira Sales, Estado do Paraná. Assim, esgotada a ordem do dia foram encerrados os trabalhos. Eu, Tereza dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, as 23:10 (vinte três horas e dez minutos), vai assinada por mim e pelo presidente Srº. Mario Flores de Carvalho.



Mario Flores de Carvalho  
Presidente  
CIRG: 25.270.068-5-SSP-PR  
CPF: 101.891.909-06



Teresa dos Santos  
Secretaria  
CIRG: 1.159.841-2-SSP-PR  
CPF: 397.533.369-34



Luiz Sanches Parra  
Tesoureiro  
CIRG: 1.321.590-1 PR -SSP-PR  
CPF: 204.393.509-72

Registro de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLO Nº 0037175  
REGISTRO Nº 0003547/00  
LIVRO A-036  
FOLHAS Nº 136  
Goioerê (PR), 09 de abril de 2013

Maria de Fátima dos Santos  
Escrevente Juramentada

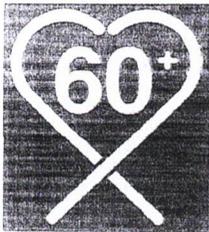


SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL **CARTÓRIO PRONSATI**  
Rua José Margues-Jorge, 558 - Centro - Moreira Sales / PR - Fone: (44) 3532-1400 - Fax: (44) 3532-1585

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **MARIO FLORES DE CARVALHO, TERESA DOS SANTOS e LUIZ SANCHES PARRA** em virtude da impossibilidade de comparecimento, conforme C.N. 116/34 \*0006\* 1174464\* Dou fe Moreira Sales-Parana, 18 de março de 2013 - 10:17:08h

Em Teste da Verdade  
Maria Madalena Pires de Carvalho

**Cartório de Registro Civil**  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselau Rogério Fernandes  
Agente Delegado



**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES- CCIMS**

Rua Jovelino Rodrigues da Costa, s/n, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000

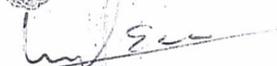
CNPJ N°: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444

E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

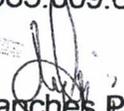
Ata de Reunião Ordinária do Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales realizada no dia 30/07/2014 – Ata de Substituição do Presidente

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze às dezenove horas nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Moreira Sales reuniram-se os membros da Diretoria do Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales com o objetivo de resolver o problema do Presidente do Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales.

Iniciamos a reunião com uma oração dirigida pelo Sr Luiz Sanches Parra em seguida foi feita a leitura da Ata da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso de Moreira Sales realizada em quatorze do mês de julho do corrente ano às treze horas e trinta minutos, reunião realizada com o objetivo de analisar e refletir a renúncia do Sr Mário Flores de Carvalho, ou seja, a destituição do Cargo de Presidente do Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales. Foi lida também a Carta Renúncia que o Sr Mário Flores de Carvalho protocolou no dia 14/07/2014 às treze horas e cinquenta e sete minutos, porém foi deliberado pelos participantes que devemos substituir o Sr Mário Flores de Carvalho e que de acordo com o Estatuto do Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales o Sr Luiz Antonio de Souza assume o Cargo de Presidente do Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, portador do RG: 4.034.503-3 Pr, emitida pela SSP/PR, CPF: 585.009.609-49, residente domiciliado a Rua José Jorge Marques, 349 Moreira Sales, Estado do Paraná. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que será lida, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria do Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales.

  
Luiz Antonio de Souza  
Presidente  
CIRG: 4.034.503-3 SSP/PR  
CPF: 585.009.609-49

  
Teresa dos Santos  
Secretária  
CIRG: 1.159.841-2 SSP/PR  
CPF: 397.533.369-34

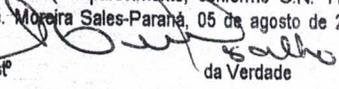
  
Luis Sanches Parra  
Tesoureiro  
CIRG: 1.321.590-1 SSP/PR  
CPF: 204.393.509-72

hZKI6.gV1XY.Ci947, Controle: PDZu3.LUGF.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de LUIZ ANTONIO DE SOUZA, TEREZA DOS SANTOS e LUIZ SANCHES PARRA, em virtude da impossibilidade de comparecimento, conforme C.N. 11.6.3.4 \*0012\* 1240872\*. Dou fé. Moreira Sales-Paraná, 05 de agosto de 2014 - 15:37:09h.

Em Teste

da Verdade

  
Maria Madalena P. de Carvalho  
E. Juramentada



**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES- CCIMS**  
Rua Jovelino Rodrigues da Costa, s/n, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ N°: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 – Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

## **RELATÓRIO**

A descrição específica do serviço para idosos: tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento de vínculos familiares e de convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e prática social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize as condições de escolher e decidir.

Os idosos são atendidos em diversas atividades ao longo da semana, sendo:

- Aulas de ginástica com professor de Educação Física cedido pelo município, nas segundas e quartas-feiras, das 08h00 às 09h00;
- Horta Comunitária, com participação dos idosos e venda das verduras à comunidade, como forma de arrecadar recursos para o atendimento em outras atividades;
- Baile dançante exclusivo para idosos participantes das atividades do Centro de Convivência do Idoso, realizado nas terças-feiras das 14h00 às 18h00, com jantar ao término;
- Baile dançante promocional, com cobrança de entrada, como forma de arrecadar recursos para o atendimento em outras atividades, nas quintas-feiras das 20h30 às 00h30;



**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES- CCIMS**

Rua Jovelino Rodrigues da Costa, s/n, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000

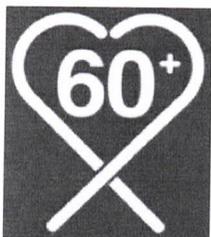
CNPJ N°: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 – Fone Fax: (044) 3532-1444

E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

- Jogos esportivos realizados no Ginásio de Esportes do município, com profissionais de Educação Física cedidos pelo município, nas sextas-feiras das 08h30 às 09h30;
- Aulas funcionais na academia para um grupo seletivo de idosos com enfermidades como hipertensão, diabetes, entre outros, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, com professor de Educação Física custeado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Aulas de pintura em tecidos, nas terças-feiras das 14h00 às 17h00;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com psicólogo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), quinzenalmente nas segundas e quartas-feiras, das 09h30 às 10h30.
- Encontros Regionais com a participação de 23 municípios, com programação anual, nos domingos das 13h30 às 19h00.

Além disso, há jantares e passeios em datas comemorativas e alusivas às festividades do município. Recebemos do município o apoio nos transportes dos idosos e lanches oferecidos aos mesmos durante suas atividades. O Centro de Convivência do Idoso possui sede própria, localizada na Rua Jovelino Rodrigues da Costa, 860, no Parque de Exposições de Moreira Sales.

O Centro de Convivência do Idoso tem como objetivo contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurar um espaço de encontro para os idosos e encontros inter-regionais de modo a promover sua convivência familiar e comunitária; detectar necessidades, motivações e desenvolver potencialidades, capacidades para novos projetos de vida; propiciar vivências que valorizam experiências e que estimule e potencialize as condições de escolher e decidir contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos



**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES- CCIMS**

Rua Jovelino Rodrigues da Costa, s/n, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000

CNPJ N°: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 – Fone Fax: (044) 3532-1444

E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

usuários; assegurar o atendimento às necessidades básicas mais prudentes do idoso conforme os direitos expressos no Estatuto do Idoso, bem como criar condições para o exercício pleno de sua cidadania; buscar incentivar formas eficazes de atendimento a essas necessidades que possibilitem a sua efetiva participação social; estimular a integração do idoso à família, à comunidade, desenvolvendo atividades promocionais a nível social e econômico; combater a discriminação e marginalização pelo qual passam muitas pessoas na idade idosa.

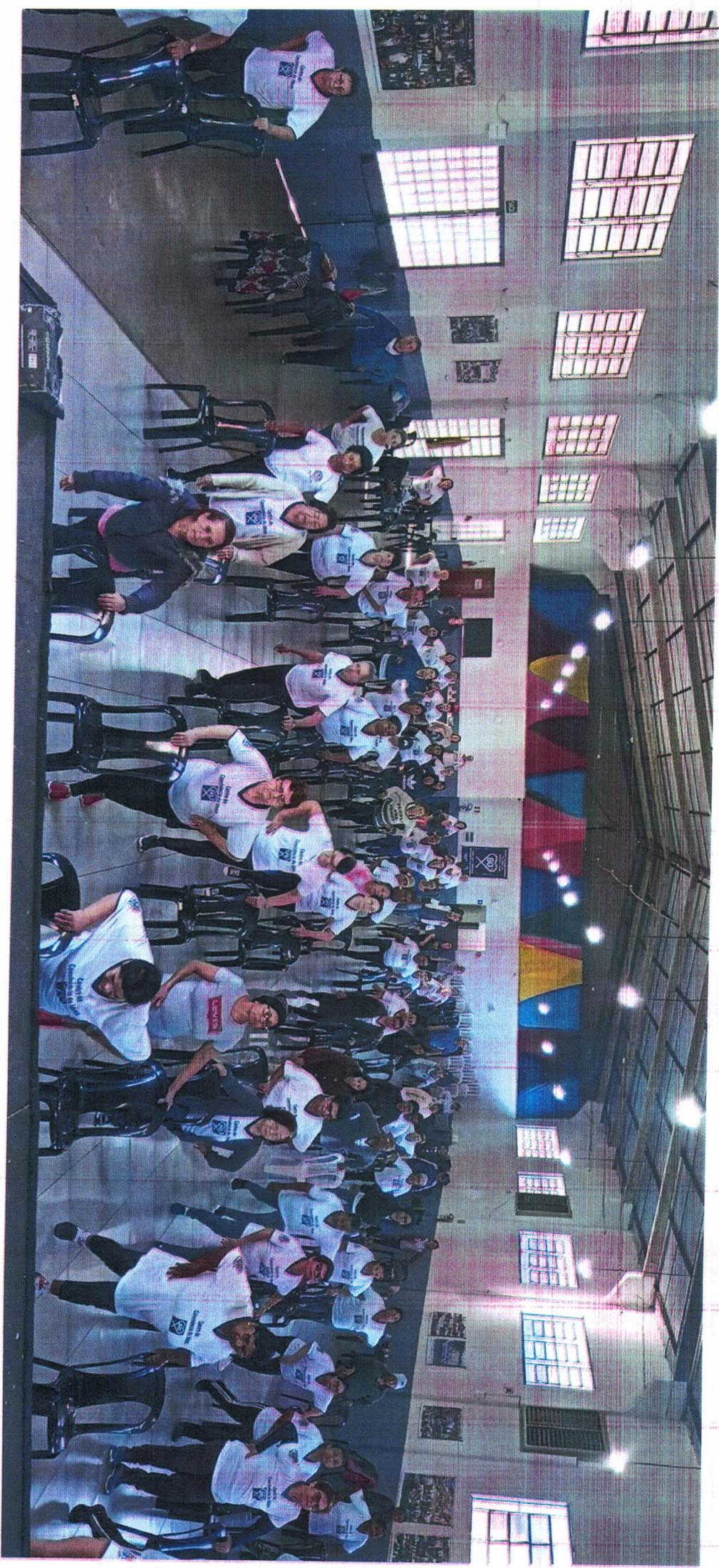
Moreira Sales/PR, 17 de julho de 2023.

LUIZ SANCHES PARRA

Presidente





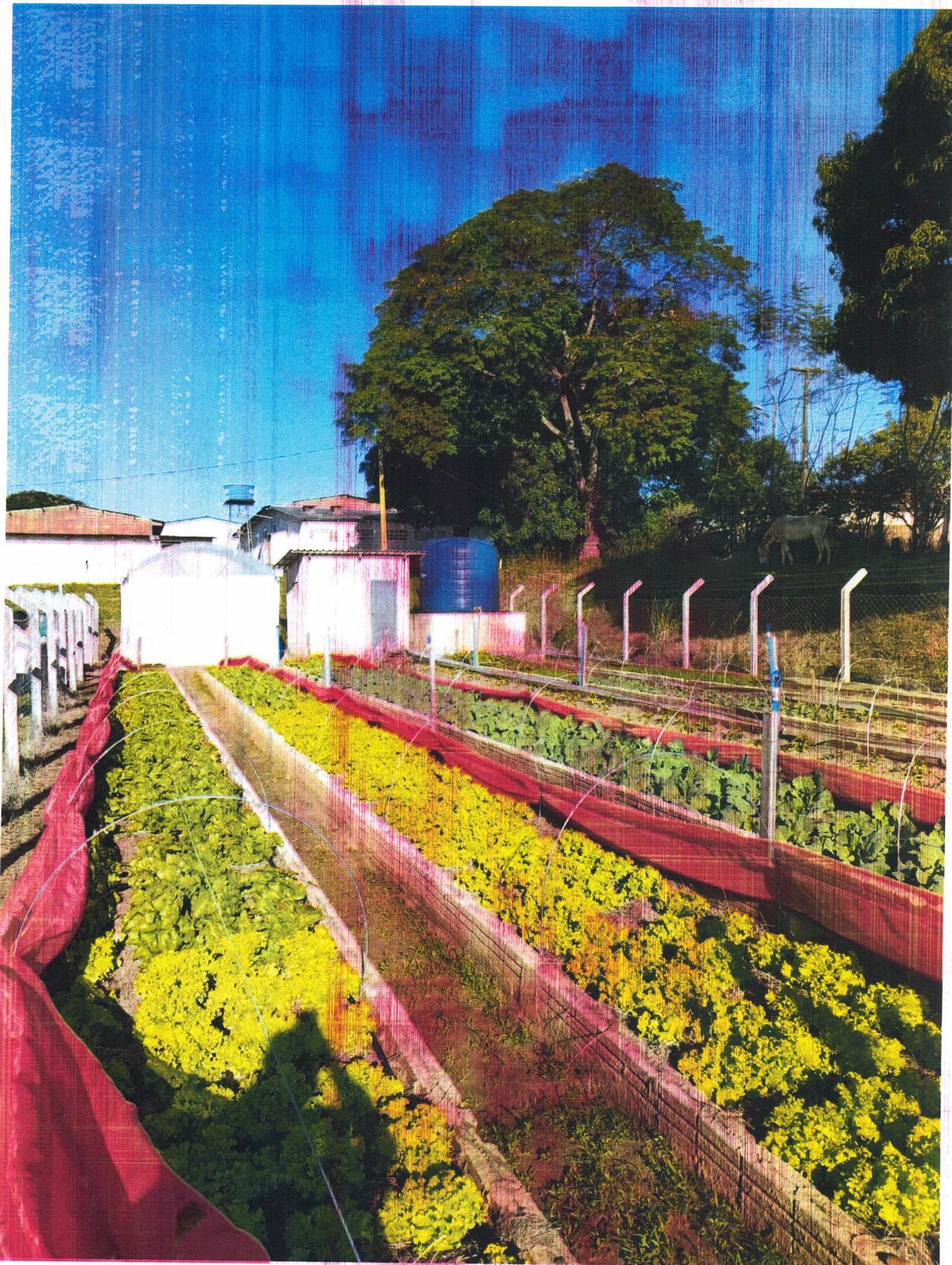




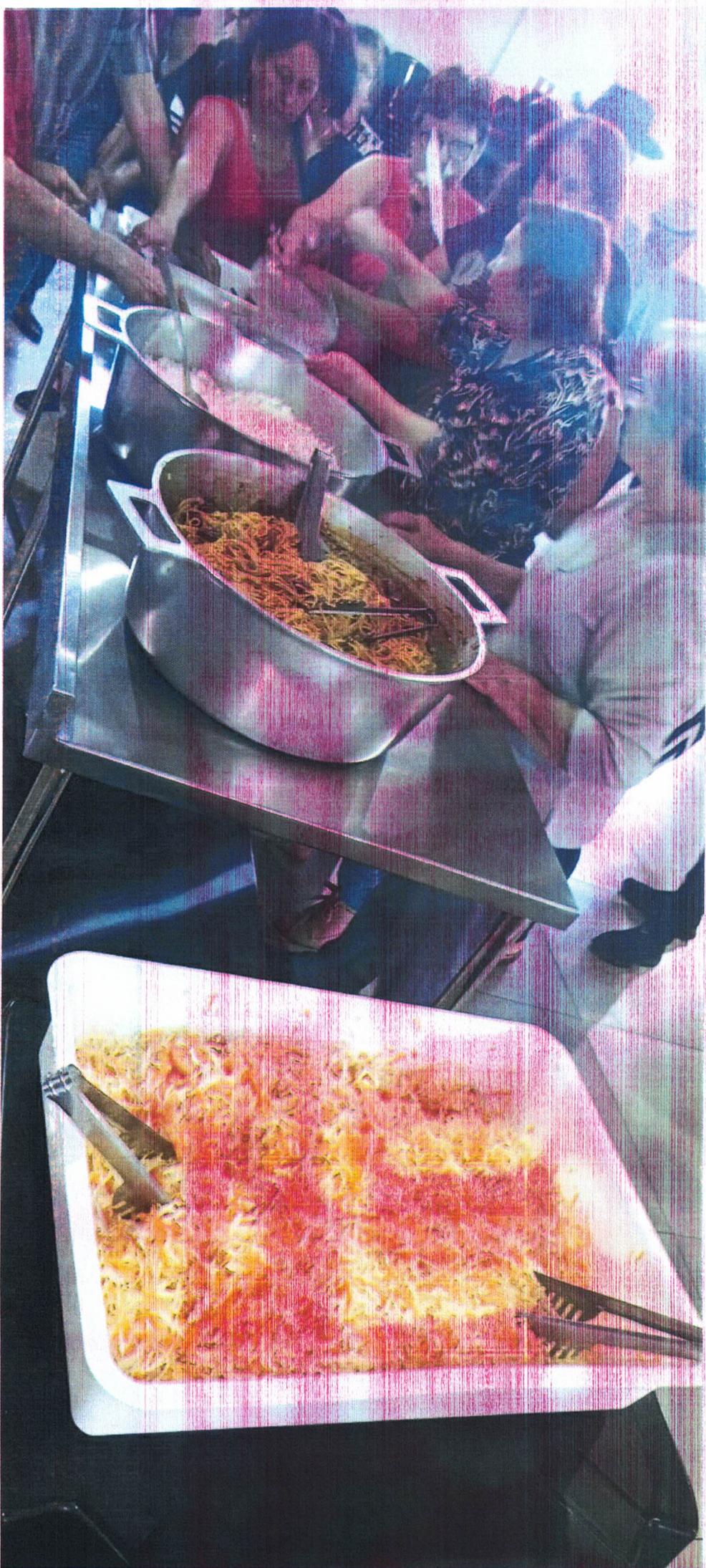






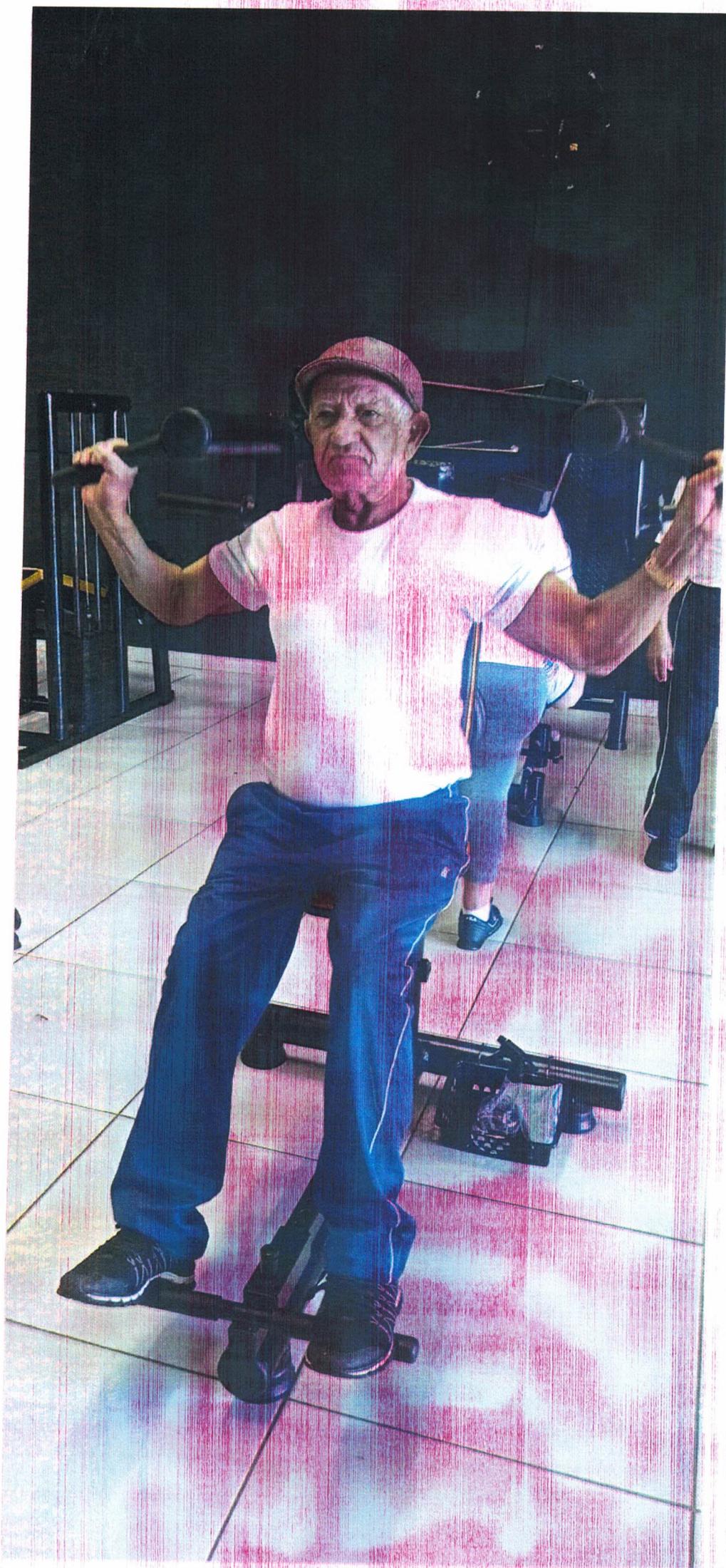












**Certidão de Habilitação Municipal no SEPII/PR**  
**Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo - ARCPF**

Certificamos para os devidos fins que o município de Moreira Sales, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 19.252, de 05 de dezembro de 2017, possui instituído e em funcionamento:

- I) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II) Plano Municipal da Pessoa Idosa; e
- III) Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Para fins de emissão do presente documento, foram considerados:

- Lei de criação do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa e demonstração de paridade
- Resolução 039/2023, do CMDPI de Moreira Sales, que aprovou o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com vigência – (2021/2024);
- CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A presente certidão foi elaborada por Brenda Liz de Melo Follador, a qual vai assinada pela Chefe da Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa do Estado do Paraná, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Curitiba, 20 de março de 2023.

**Adriana Santos de Oliveira**  
Chefe da Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa  
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Esta Certidão é válida até 31/12/2023.

Em caso de alteração nas informações relacionadas ao CMDPI e Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é de responsabilidade do Município a comunicação imediata para a Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, possibilitando a emissão de nova Certidão.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532-1444  
E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



**REGISTRO N° 003/2023**

**ENTIDADE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**

**CNPJ: 18.028.700/0001-50**

**ENDEREÇO: RUA JOVELINO RODRIGUES DA COSTA – N° 860**

**BAIRRO: Centro CEP: 87.370-000 FONE: (044) 3532 -1444**

**CIDADE: Moreira Sales**

**ESTADO: Paraná**

**PRESIDENTE: Luiz Sanches Parra**

**ENDEREÇO: Avenida Padre Alberto Pierobon 1309**

**CPF: 204.393.509-72**

**RG: 1.321.590-1**

**EMITIDA POR: SSP/PR**

**DATA DE EMISSÃO: 14/03/2023**

**PRAZO DE VALIDADE: 14/03/2024**

---

Priscilla Lorejan Melo de Assis  
Presidente do C.M.A.S.

Empresa: CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES - CCIMS  
C.N.P.J.: 18.028.700/0001-50  
Insc. Junta Comercial: RTD 3548/00 Data: 09/04/2013  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Balanco encerrado em: 31/12/2022

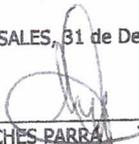
Folha: 0001

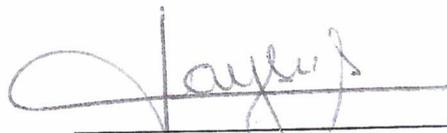
### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	157.587,56D	108.034,80D
ATIVO CIRCULANTE	43.792,08D	12.972,10D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.792,08D	12.972,10D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	1,00D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	43.791,08D	12.971,10D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	113.795,48D	95.062,70D
IMOBILIZADO	113.795,48D	95.062,70D
IMOBILIZADO TECNICO	140.921,23D	111.278,15D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	6.530,00D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	27.125,75C	22.745,45C
PASSIVO E PATRIMONIO SOCIAL	157.587,56C	108.034,80C
PATRIMONIO LIQUIDO	157.587,56C	108.034,80C
PATRIMONIO SOCIAL	108.034,80C	115.414,00C
PATRIMONIO SOCIAL	108.034,80C	115.414,00C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	49.552,76C	7.379,20D
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	49.552,76C	7.379,20D

Reconhecemos a exatidão do presente "Balanco Patrimonial", encerrado nesta data, que reflete adequadamente os resultados apurados no exercicio, conforme Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado ou Cartorio de Titulos de Documentos da Comarca.

MOREIRA SALES, 31 de Dezembro de 2022

  
LUIZ SANCHES PARRA  
PRESIDENTE  
CPF: 204.393.509-72

  
LAYS REGINA FRANZO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 058.861-0-0  
CPF: 064.527.069-50

Empresa: CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES - CCIMS

C.N.P.J.: 18.028.700/0001-50

Folha:

0002

Insc. Junta Comercial: RTD 3548/00 Data: 09/04/2013

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço encerrado em: 31/12/2022

### BALANÇO PATRIMONIAL

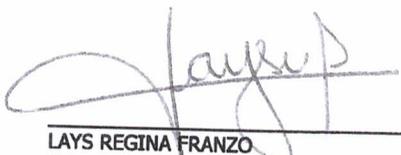
Descrição	2022	2021
<b>ATIVO</b>	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>157.587,56D</b>	<b>108.034,80D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>43.792,06D</b>	<b>12.972,10D</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>43.792,08D</b>	<b>12.972,10D</b>
Sicredi Cooperativa de Credito - Cta 88776-5	1,00D	1,00D
	1,00D	1,00D
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>43.791,08D</b>	<b>12.971,10D</b>
Aplic Resgate Automatico Sicredi 88876-5	43.791,08D	12.971,10D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>113.795,48D</b>	<b>95.062,70D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>113.795,48D</b>	<b>95.062,70D</b>
<b>IMOBILIZADO TECNICO</b>	<b>140.921,23D</b>	<b>111.278,15D</b>
Veículos	8.395,01D	8.395,01D
Instalações	26.764,00D	21.900,00D
Moveis e Utensilios	17.039,00D	17.039,00D
Predio - Sede Social	88.723,22D	63.944,14D
<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>6.530,00D</b>
Construções em Andamentos	0,00	6.530,00D
<b>(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>27.125,75C</b>	<b>22.745,45C</b>
Depreciações Acumuladas Veiculos	8.395,01C	8.395,01C
Depreciações Acumuladas Instalações	5.916,40C	3.240,00C
Depreciaç Acumuladas Moveis e Utensilios	12.814,34C	11.110,44C
<b>PASSIVO E PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>157.587,56C</b>	<b>108.034,80C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>157.587,56C</b>	<b>108.034,80C</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>108.034,80C</b>	<b>115.414,00C</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>108.034,80C</b>	<b>115.414,00C</b>
Patrimonio Social	108.034,80C	115.414,00C
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS</b>	<b>49.552,76C</b>	<b>7.379,20D</b>
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS</b>	<b>49.552,76C</b>	<b>7.379,20D</b>
Superavit no Exercício	49.552,76C	0,00
Deficit no Exercício	0,00	7.379,20D

Reconhecemos a exatidão do presente "Balanço Patrimonial", encerrado nesta data, que reflete adequadamente os resultados apurados no exercício, conforme Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado ou Cartorio de Titulos de Documentos da Comarca.

MOREIRA SALES, 31 de Dezembro de 2022

  
LUIZ SANCHES PARRA  
PRESIDENTE

CPF: 204.393.509-72

  
LAYS REGINA FRANZO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 058.861-O-0  
CPF: 064.527.069-50

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	Soma	Total	2021	Total
<b>Receita Bruta</b>					
RECEITAS PROMOCIONAIS					
Promoções e Eventos Sociais	353.774,76	<u>353.774,76</u>	<u>353.774,76</u>	36.963,40	<u>36.963,40</u>
<b>Deduções da Receita Bruta</b>					
CUSTOS - DEVOLUCOES E ABATIMENTOS					
Custos com Promoções - Almoço e Jantar	(72.841,00)			0,00	
Desp c/ Divulgações e Propagandas de Eventos	(550,00)			0,00	
Generos Alimentícios	(33.048,10)			(1.037,50)	
Bebidas e Refrigerantes	(85.686,68)			(15.694,67)	
Materiais e Serviços de Limpeza e Consumo	(6.669,03)			(3.611,58)	
Serviços de Shows e Bandas Musicais	(53.110,00)			(6.310,00)	
Serviços de Segurança e Monitoramento	(17.760,00)			(3.476,00)	
Despesas c/ Viagens e Estadias	(2.000,00)			0,00	
Consertos e Reparos em Geral	(5.721,74)	<u>(277.386,55)</u>	<u>(277.386,55)</u>	(2.799,00)	<u>(32.928,75)</u>
<b>Receita Líquida</b>			<u>76.388,21</u>		<u>4.034,65</u>
<b>Resultado Bruto</b>			<u>76.388,21</u>		<u>4.034,65</u>
<b>Despesas Operacionais Gerais</b>					
Outras Despesas Diversas	(11.712,04)	<u>(11.712,04)</u>	<u>(11.712,04)</u>	(4.395,65)	<u>(4.395,65)</u>
<b>Despesas Operacionais Administrativas</b>					
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
Honorarios Contabeis	(3.245,00)			(3.540,00)	
Materiais de Uso e Consumo	(8.900,10)	<u>(12.145,10)</u>	<u>(12.145,10)</u>	0,00	<u>(3.540,00)</u>
<b>Outras Despesas Operacionais</b>					
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
Despesas c/ Depreciacoes	(4.380,30)	<u>(4.380,30)</u>	<u>(4.380,30)</u>	(3.893,90)	<u>(3.893,90)</u>
<b>Resultado Operacional Líquido</b>			<u>48.150,77</u>		<u>(7.794,90)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
Retirada Pro labore					
Ferías					
Aviso Previo / Indenizacoes Trabalhistas					
Vale Transporte					
I N S S					
F G T S					
Outras Despesas c/ Pessoal					
Seguros					
<b>Resultado da Correção Monetária</b>					
RECEITAS FINANCEIRAS					
Rendimentos c/ Aplicacoes Financeiras	1.567,99	<u>1.567,99</u>		634,76	
DESPESAS FINANCEIRAS					
Juros e Comissoes Bancarias	(166,00)	<u>(166,00)</u>	<u>1.401,99</u>	(219,06)	<u>415,70</u>
<b>Resultado do Exercício</b>			<u>49.552,76</u>		<u>(7.379,20)</u>
<b>SUPERÁVIT</b>			<u>49.552,76</u>		<u>(7.379,20)</u>

Reconhecemos a exatidão da presente "Demonstração do Resultado do Exercício", encerrada nesta data, que reflete adequadamente os resultados apurados no exercício, conforme Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado ou Cartorio de Títulos de Documentos da Comarca.

MOREIRA SALES, 31 de Dezembro de 2022

LUIZ SANCHES PARRA  
 PRESIDENTE  
 CPF: 204.393.509-72

LAYS REGINA FRANZO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 058.861-O-0  
 CPF: 064.527.069-50

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES - CCIMS  
 Rua Jovelino Rodrigues da Costa, s/n - Pq de Exposição – Centro – CEP 87.370-000  
 Moreira Sales PR  
 CNPJ 18.028.700/0001-50  
 Inscrição RTD A-PJ-003548/00 Data 09/04/2013

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

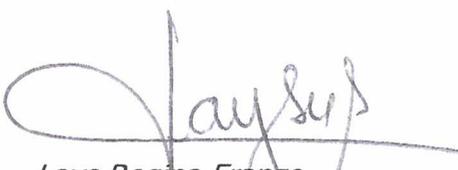
Período 01.01.2022 a 31.12.2022

Folha 004

<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Saldo Inicial no Exercício	<b>115.414,00</b>	<b>129.610,34</b>
(+) ou (-) Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	0,00
(+) ou (-) Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
(+) ou (-) Alteração de Patrimônio c/ Reservas	0,00	0,00
(+) ou (-) Transferências do Res Exercício p/Patr Social	(7.379,20)	(14.196,34)
(+) Alteração de Patrimônio c/ Subscrição Realizada	0,00	0,00
Saldo Final no exercício	<b>108.034,80</b>	<b>115.414,00</b>
<b>OUTRAS RESERVAS LEGAIS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Saldo Inicial no Exercício	0,00	0,00
(+) ou (-) Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	0,00
(+) ou (-) Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
(+) ou (-) Reservas de Reavaliação de Bens	0,00	0,00
(+) ou (-) Transferências do Res Exercício p/ Reservas	0,00	0,00
Saldo Final no exercício	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERAVIT / DEFICIT</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Saldo Inicial no Exercício	<b>(7.379,20)</b>	<b>(14.196,34)</b>
(+) ou (-) Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	0,00
(+) ou (-) Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
(+) ou (-) Transferências do Res Exercício p/Patr Social	7.379,20	14.196,34
(+) ou (-) Transferências do Res Exercício p/ Reservas	0,00	0,00
(+) ou (-) Resultado do Exercício	49.552,76	(7.379,20)
Saldo Final no exercício	<b>49.552,76</b>	<b>(7.379,20)</b>

**Moreira Sales PR 31 de dezembro de 2022**

  
 Luiz Sanchez Parra  
 Presidente  
 CPF 204.393.509-72

  
 Lays Regina Franzo  
 Contadora – Reg. CRC PR 058.861-O-0  
 CPF 064.527.069-50

Demonstração Contábil cf ITG 2002 – entidades sem fins lucrativos, aprovada pela Resolução CFC nº.1.409/12 de 21.09.2012

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Resultado do Exercício		
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	49.552,76	(7.379,20)
(+) Depreciações e amortizações	0,00	0,00
(+) Provisão p/ Devedores Duvidosos	4.380,30	3.893,90
(+) Variações Cambiais	0,00	0,00
(+) ou (-) Resultado da Venda de Imobilizado	0,00	0,00
(+) ou (-) Resultado de Invest Merc de Capitais (dividendo)	0,00	0,00
(+) Juros e Atualizações Monetárias - ELP - Desp Juros Aprop	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES MUDANÇAS CAP GIRO	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	53.933,06	(3.485,30)
Aumento/redução nas contas a receber e outros	0,00	0,00
Aumento/redução nos estoques	0,00	39.227,68
Aumento/redução nos fornecedores	0,00	0,00
Aumento/redução nas contas a pagar e provisões	0,00	0,00
Aumento/redução nas provisões IRPJ e CSLL	0,00	0,00
Aumento/redução das despesas antecipadas	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
Juros Financeiros Pagos	53.933,06	35.742,38
Imposto de Renda e Contribuição social pagos	0,00	0,00
IRRF s/ Dividendos Recebidos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00
Recebimento de Indenização de Seguros	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Liquidez Imediata	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROV DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(30.819,98)	(8.756,93)
	23.113,08	26.985,45
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de Imobilizado		
Aquisição/Investimentos em ações/cotas	(23.113,08)	(27.030,00)
Recebimentos por Venda de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
	(23.113,08)	(27.030,00)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de Capital		
Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos de Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Pagamento de Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO	0,00	0,00
	0,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades		
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	(44,55)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1,00	45,55
	1,00	1,00

Reconhecemos a exatidão da presente "Demonstração dos Fluxos de Caixa", levantado nesta data, que reflete adequadamente os resultados apurados no exercício, conforme Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos da Comarca.

MOREIRA SALES, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 LUIZ SANCHES PARRA  
 PRESIDENTE  
 CPF: 204.393.509-72

\_\_\_\_\_  
 LAYS REGINA FRANZO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 058.861-0-0  
 CPF: 064.527.069-50

## NOTAS EXPLICATIVAS CONTÁBEIS

### **I- CONTEXTO OPERACIONAL**

- A entidade Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales – CCIMS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 18.028.700/0001-50, associação sem fins lucrativos, fundada em 09 de abril de 2013, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Goioerê PR, sob nº. A-PJ-3548/00, em 09/04/2013, com sua sede em Moreira Sales PR, tendo por objeto social, os Serviços de assistência social ao idoso sem alojamento.

### **II- DAS PRÁTICA E/OU POLÍTICA CONTÁBIL**

- A entidade atende plenamente os aspectos conceituais e princípios contábeis estabelecidos pelas Leis 6404/76 e 10.406/2002, Resolução CFC nº.877/2000, que aprovou a NBC T 10.19, adequadas pelas NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade TG 2002 com base na Resolução CFC – Conselho federal de Contabilidade, nº.1409/2012, NBC TG 26 e Seção 3 da NBC TG 1000 e demais legislações aplicáveis, cuja escrituração fiscal e contábil atende ao princípio do regime de competência, apresentado em reais, que é a moeda funcional da entidade, prezando por manter a uniformidade na apresentação e classificação dos itens nas Demonstrações Contábeis, agregando informações e materialidade de forma clara e de fácil entendimento, necessárias à tomada de decisão econômica dos usuários, cujas demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa, buscando refletir não somente a formalidade legal, a neutralidade e a prudência, constatando-se na adoção destas normas que os resultados não tiveram impactos relevantes nas demonstrações contábeis apresentadas.

- As Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.2022 e 31.12.2021, aqui compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, foram elaborados com base nas diretrizes contábeis e preceitos da legislação comercial Lei 10.406/2002, em adequação às NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade TG 1000 com base na Resolução CFC nº.1255/2009 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. e demais legislações aplicáveis.

### **III – INFORMAÇÕES ADICIONAIS - REGIME DE TRIBUTAÇÃO**

- A associação é uma entidade sem fins lucrativos, não exercendo nenhuma atividade secundária adicionadas às suas funções principais caracterizadas por sua fundação, sendo, portanto, isenta de contribuições fiscais, a exceção das caracterizadas pelo departamento de recursos humanos, no que se refere a contribuições previdenciárias e trabalhistas.

### **IV- PATRIMÔNIO SOCIAL E RESERVAS**

– O Patrimônio Social da entidade, apresentado no Balanço Patrimonial, é constituído por doações de fundadores, associados ou simpatizantes, acrescidos de resultados apurados em exercícios anteriores, ratificados pelas assembleias gerais que determinam e aprovam seus valores, conforme rege o Estatuto Social.

### **V - INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS**

– A entidade não mantém nenhum investimento em outras entidades ou sociedades empresariais, conforme estabelecido no Artigo 247, parágrafo único da Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009.

### **VI – AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

- AJUSTE A VALOR PRESENTE - A entidade não mantém elementos integrantes do ativo e passivo decorrentes de operações de longo prazo, ou de curto prazo que tenha efeito relevante, determinado na literatura contábil através do Pronunciamento Técnico CPC 12, e, também pela legislação comercial através da Lei 11.638/2007, não havendo nenhuma mensuração e prática contábil de tal ajuste, conforme apresenta as Demonstrações Contábeis do exercício.

### **VII – ONUS REAIS SOBRE ELEMENTOS DO ATIVO**

- Não existe avais ou fianças em favor de funcionários, diretores, fornecedores, ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas, sendo esta prática proibitiva desde sua constituição societária, o que é estabelecido em seu contrato social primitivo e alterações contratuais.

### **VIII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E AJUSTES**

1. IMOBILIZADO - As contas do Ativo Imobilizado, apresentadas no Balanço Patrimonial, escrituradas inicialmente pelo seu valor histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da empresa, não sendo procedido reavaliações pelo seu valor de mercado.



2. **DEPRECIACÕES** – As depreciações apuradas e contabilizadas para fins contábeis, pelo coeficiente pela sua vida útil, conforme preceitua Lei 11.638/2007, com regulamentações apresentadas na NBC T 19.1 – Ativo Imobilizado e a NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade TG 1000 com base na Resolução CFC nº.1255/2009 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, cujas taxas no exercício em questão, são assim apresentadas: Instalações, Móveis e Utensílios e Maquinários (10%aa), Veículos (20%aa), Equipamentos de Informática, eletrônicos e celulares (20%aa). e controladas e apuradas para fins fiscais com base no RIR/1999.

#### **IX- RECEITAS E DESPESAS**

- Os valores das receitas e despesas, inclusive subgrupo das gratuidades, estando apresentadas na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, foram apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles: avisos bancários, recibos e outros, inclusive com documentações que comprovem os produtos e bens recebidos como doações, onde os mesmos são avaliados em reais, para sua contabilização.

##### **- Doações Recebidas de Pessoas Físicas e Jurídicas –**

- 1- Pessoas Físicas – R\$. 0,00;
- 2- Pessoas Jurídicas – R\$. 0,00
- 3- Contribuições de Internos – R\$ 0,00

##### **- Convênios e Subvenções de Poderes Públicos**

- 1- A Entidade não recebeu no ano de 2022, nenhum auxílio de subvenções dos poderes público.

##### **- Receitas Promocionais**

- 1- Promoções e Eventos Sociais – R\$. 353.774,76 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

#### **X – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Rendimento Aplicação Caderneta de Poupança e resgate Automático no Sicredi – R\$ 1.567,99 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos),

#### **XI – APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS**

- Os recursos recebidos durante o exercício, foram plenamente aplicados em seus fins específicos, aplicados em cumprimento ao estabelecido no Estatuto Social que rege as diretrizes da entidade, e a legislação pertinente à mesma.

#### **XII – GRATUIDADE OFERECIDAS**

- Foram aplicados anualmente, em gratuidade, toda a receita bruta proveniente das promoções e mensalidades, acrescida da receita decorrente de aplicações financeira;

- As gratuidades concedidas no exercício, foram em atendimento à seus associados, conforme planilhas de custos, cujo montante totalizou R\$ 304.222,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) estando respaldados em documentos hábeis e respectivas planilhas de apuração, que fazem parte de controle e apuração em separado, e encontram-se assim apresentadas:

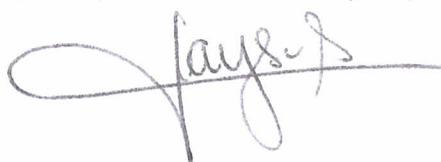
- 1- Despesas com Gêneros Alimentícios e Bebidas – R\$ 118.734,78
- 2- Despesas com Materiais e Serviços de Limpeza – R\$ 6.669,03
- 3- Manutenção e Reparos em Imobilizados de uso do pessoal – R\$ 5.721,74
- 4- Aluguéis e Locações de Bens p/ Eventos – R\$ 2.000,00
- 5- Serviços de Shows e Bandas Musicais – R\$ 53.110,00
- 6- Serviços de Segurança e Monitoramento – R\$ 17.760,00
- 7- Custos com Promoções – Almoço e Jantar – R\$ 72.841,00
- 8- Despesas Diversas – R\$ 11.712,04
- 9- Outras Despesas Operacionais – R\$ 12.145,10
- 10- Juros Bancários – R\$ 166,00
- 11 – Despesas com Depreciações – 4.380,30
- 12 – Despesas com Divulgação – 550,00

#### **XIII – ISENÇÕES DE COTAS DE PREVIDENCIA E CONTRIBUIÇÕES DE SEGURIDADE SOCIAL**

- A entidade não obteve ao longo do período nenhuma isenção de contribuições, sendo contribuinte na sua totalidade.

#### **XIV – VISÃO, PROCEDIMENTO E METAS ADMINISTRATIVAS**

- A entidade foi constituída com propósito de investimento e atividade de longa continuidade, não existindo a viabilidade de sua interrupção a curto ou médio prazo, visto que ela tem atendido o planejamento e metas quando de sua constituição.



Empresa: Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales - CCIMS

CNPJ nº. 18.028.700/0001-50

Período – 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Junta Comercial – RTD A-PJ- 3548/00 Data 09/04/2013

Folha nº.008

## XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- As escriturações contábeis, representadas nas Demonstrações Contábeis, foram elaboradas com os documentos apresentados e colocados a disposição pela entidade.

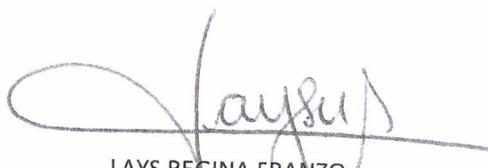
- Como princípio da Instituição Contábil, os administradores receberam plena orientação e assessoria técnica, sobre os preceitos, princípios e práticas fiscais e contábeis, estabelecidos pela Legislação Comercial Lei 10.406/2002, NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade TG 2002 com base na Resolução CFC nº.1409/2012 – Contabilidade para Terceiro Setor, assim como da legislação Trabalhista, tributária e fiscal que rege o empreendedorismo do país.

Reconhecemos a veracidade da presente “Notas Explicativas”, levantada nesta data, que reflete adequadamente as operações e práticas contábeis e administrativas da empresa, conforme Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos da Comarca.

Moreira Sales PR 31 de dezembro de 2022.



LUIZ SANCHEZ PARRA  
Presidente  
CPF 204.393.509-72



LAYS REGINA FRANZO  
Contadora Reg CRC PR nº.058.861-O-0  
CPF 064.527.069-50



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (44)3532-8100 – Fax (44) 3532-8121  
[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)  
e-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que ao Centro de Convivência do Idoso Moreira Sales é vedada a remuneração da diretoria, bem como do Conselho Fiscal, bem como a atribuição de lucros, benefícios ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob qualquer forma ou pretexto, conforme previsto no Art. 33º do Estatuto do Centro de Convivência do Idoso Moreira Sales, de Moreira Sales, Paraná. Declaro ainda que, conforme o Art. 34º do mesmo Estatuto, em caso de dissolução da Instituição, após um ano sem operação, seu patrimônio será revertido à Prefeitura Municipal de Moreira Sales, ou a entidades filantrópicas indicados pela Prefeitura.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Moreira Sales/PR, 17 de julho de 2023.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**

**Prefeito Municipal**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João T. M. Salles Netto, nº 1800 – Moreira Sales, Pr. – CEP – 87370-000  
CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532.1398  
E-mail: [camarams@gmail.com](mailto:camarams@gmail.com)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o Senhor Luiz Sanches Parra, com 68 anos de idade, casado, pedagogo, coordenador de Cras Centro de Referência da Assistência Social e Presidente do Centro de Convivência do Idoso, filho de João Sanches Delgado e Maria Parra Sanches, brasileiro natural de Mandaguáçu/PR residente e domiciliado na Avenida Padre Alberto Pierobon nº 1309 centro, Cep: 87.370-000 cidade de Moreira Sales, Estado de Paraná telefone (41) 9 9840 6776, e sabemos tratar-se de cidadão de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data, outro sim estendemos essa declaração aos demais membros dessa diretoria como pessoa idoneas.

Moreira Sales 17 de Julho de 2023.

#### DECLARANTES:

Assinatura

Nome:

Renato Gomes de Carvalho

Endereço:

Rua Cibaro Marques - 86

Título de Eleitor:

0995 3172 0604

Assinatura:

Nome:

Luana de Oliveira Marchezini do Prado

Endereço:

Avenida Walmer José Pácor - 51

Título de Eleitor:

0847 6375 0620

Rafael Bezerra Maesta

Presidente da Câmara Municipal  
Moreira Sales



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 330/2023

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei Estadual n.º 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Concessão e a Manutenção do Título de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná, que **tenho conhecimento das atividades** e da relevância dos serviços prestados pelo **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES - CCIMS**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.028.700/0001-50, com sede no Município de Moreira Sales, a ser beneficiado com o Título de Utilidade Pública, bem como, que **os documentos juntados estão de acordo** com o disposto no art. 7º, parágrafo único, da mesma Lei.

**LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Deputado Estadual



**DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Documento assinado eletronicamente em 31/07/2023, às 15:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **330** e o código CRC **1A6C9D0A8D2F7CB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11034/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 01 de agosto de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 599/2023**.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023, às 17:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11034** e o código CRC **1C6B9F0E9B2F1AB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11089/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 02 de Agosto de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 02/08/2023, às 15:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11089** e o código CRC **1B6C9F1B0D0F0DC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11220/2023

**Projeto de Lei nº: 599/2023**

**Interessado:** CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à **Receita Federal**;
- 2) certidão Liberatória do **Tribunal de Contas**;
- 3) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de **verbas públicas** e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 4) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição;
- 5) ata de **posse da diretoria atual** averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita com nº do registro legível;;
- 6) declaração do presidente da instituição, **com firma reconhecida** em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;
- 8) **Estatuto atualizado** de acordo com o Código Civil de 2015, registrado em cartório e Títulos e Documentos com nº do registro legível.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 10 de Agosto de 2023.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



---

**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 10/08/2023, às 14:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11220** e o código CRC **1E6D9E1D6F8B8EA**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES - CCIMS**  
**CNPJ: 18.028.700/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:19 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **6AA9.9A52.BD83.2B31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES - CCIMS**

**CNPJ Nº: 18.028.700/0001-50**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES - CCIMS ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/10/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR)**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 7619.YHTP.4670  
Emitida em 22/08/2023 às 10:01:20

Dados transmitidos de forma segura.



**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES- CCIMS**  
Rua Jovelino Rodrigues da Costa, 860, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ Nº: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 – Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales inscrita no CNPJ: 18.028.700/0001-50, com sede na rua Jovelino Rodrigues da Costa 860, Parque de Exposição, CEP: 87370-000, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo o presente.

Moreira Sales, 17 de Agosto de 2023.



Luiz Sanches Parra  
CPF: 204.393.509-72  
Presidente



SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL Serviço Distrital de Moreira Sales, PR

Rua Irene Marques 749 - Centro - Moreira Sales - Comarca de Goioerê - PR - Fone: (44) 3532-1480

Selo Digital nº 5FTN1EGndbmz0ChqKacF502q.

Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ SANCHES PARRA Dou fe. Moreira Sales-Paraná, 22 de agosto de 2023 - 10:34:02h. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27. Total: R\$8,23

Em Teste da Verdade  
Nariman Ahmad Allan - Oficial Delegatária





**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES- CCIMS**  
Rua Jovelino Rodrigues da Costa, 860, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ N°: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 – Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales, com sede na rua Jovelino Rodrigues da Costa 860, Parque de Exposição, CEP: 87370-000, inscrita no CNPJ: 18.028.700/0001-50, não recebe recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, que o referido Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo o presente.

Moreira Sales, 17 de Agosto de 2023.

  
Luiz Sanches Parra  
CPF: 204.393.509-72  
Presidente

**LIVRO B-189 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 34.670 FOLHA 178**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos, neles encontrei, registrado sob nº 34.670, no livro B-189, as folhas 178/182, em data 05/03/2021, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 005



**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES- CCIMS**  
Rua Jovelino Rodrigues da Costa, s/n, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ Nº: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

REQUERIMENTO: ILMO SR  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE GOIOERE – PR

O Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales- Pr, com sede na Rua Jovelino Rodrigues Costa, s/n, Parque de Exposição José Canezim, Município de Moreira Sales, neste ato representada por seu presidente o Senhor Luiz Sanches Parra, brasileiro, casado, portador da RG: 1.321.590-1, SSP-Pr e inscrito no CPF: 204.393.509-72, com residência e domicílio na Av. Padre Alberto Pierobom, 1039, – fone 44 – 99840-6776, Município de Moreira Sales, PR, vem através do presente solicitar o registro do Regimento Interno do Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales – Pr.

Na certeza do pronto atendimento, desde já antecipamos nossos cordiais agradecimentos.

Termos em que

R. Deferimento

Moreira Sales – Pr, em 24 de Fevereiro de 2021.



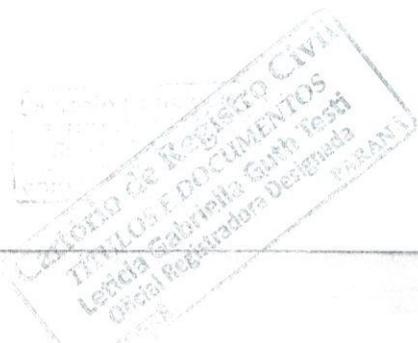
Luiz Sanches Parra

CPF: 204.393.509-72

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL Serviço Distrital de Moreira Sales, PR Presidente  
Rua Irene Marques 749 - Centro - Moreira Sales - Comarca de Goioerê - PR - Fone: (44) 3532-1480

01850245VA00000002336217.  
Consulte esse selo em  
<http://morus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LUIZ SANCHES PARRA** Em virtude da impossibilidade de seu comparecimento. Dou fé, Moreira Sales-Paraná, 26 de fevereiro de 2021 - 09:17:22h  
Em Teste da Verdade  
Adalberto Pronsati - Tabelião





MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
Rua Jovelino Rodrigues da Costa, 860, Parque de Exposição - Moreira Sales - Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ Nº: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

## Capítulo I DO FUNCIONAMENTO

**Art. 1º** Com o objetivo de estabelecer um melhor dinamismo, assim como orientar e disciplinar o funcionamento do Centro de Convivência do idoso "Moreira Sales", fica criado o presente Regimento interno.

**Art. 2º** O Centro de Convivência do idoso "Moreira Sales", situado na Rua Jovelino Rodrigues Costa, 860, bairro São José no município de Moreira Sales, atuará em perfeita consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e estará vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser gerido pelo Fundo Municipal do Idoso, a coordenação de seus trabalhos e atividades, nos termos do Estatuto do Centro de Convivência do Idoso Moreira Sales.

**Art. 3º** O Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales", funcionará nos seguintes horários:

I - de segunda à sexta-feira, das 7:00 as 18:00 horas;

II - aos sábados e domingos, o funcionamento se dará mediante agendamento antecipado e calendário regional.

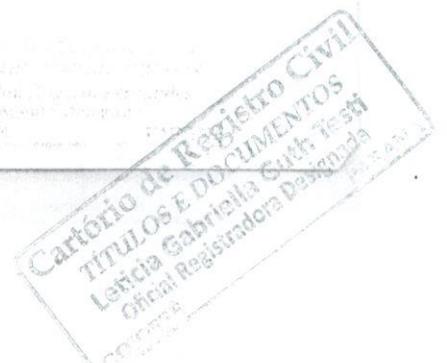
§ 1º Quando a utilização se der aos sábados, no período noturno, as dependências deverão ser limpas pelo locatário ate as 12:00 horas do domingo.

§ 2º Quando da utilização aos domingos, a utilização das dependências do Centro poderá se dar ate as 18:00 horas, com a conseqüente limpeza pelo locatário impreterivelmente ate as 22:00 horas.

## Capítulo II DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º** São objetivos e atribuições do Centro de Convivência do Idoso " Moreira Sales" :

I - articular e incentivar a participação social, política e esportiva do segmento





MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
Rua Jovelino Rodrigues da Costa, 860, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ Nº: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosociai@yahoo.com.br

terceira idade e idoso na necessidade de reconhecimento e valorização pessoal;

II - promover encontros e atividades que possibilitem a integração, reflexão e ações que elevem os patamares do pleno exercício da cidadania;

III - realizar cursos, seminários, palestras, debates, pesquisas, exposições e manifestações culturais de qualquer natureza, no sentido de favorecer amplo acesso dos idosos a programas de educação permanente;

IV - implantar e incentivar programas que permitam o atendimento de idosos em seu próprio ambiente e a difusão de noções de gerontologia social.

#### Capítulo III DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

**Art. 5º** O Centro de Convivência do Idoso " Moreira Sales" desenvolverá as seguintes atividades:

I - ocupacionais, que visem o desenvolvimento intelectual e cultural dos idosos, tais como: ginástica, yoga, atividades esportivas, pintura, trabalhos manuais e outras;

II - recreativas, que motivem o desenvolvimento de participação social dos idosos, tais como: passeios, excursões, festejos, comemorações e confraternizações, bailes e jogos;

III - sócio educativas, que favoreçam o acesso dos idosos a programas de educação permanente, tais como cursos, seminários e palestras;

IV - outras atividades que atendam os objetivos do presente Estatuto.

**Art. 6º** No caso de realização de cursos e atividades com vagas limitadas, terão preferência, pela ordem, os mais idosos.

#### Capítulo IV DOS USUÁRIOS





MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Rua Jovelino Rodrigues da Costa, 860, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ N°: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

**Art. 7º** Participarão das atividades do Centro de Convivência do Idoso " Moreira Sales", pessoas com idade superior a 55 anos, independente de raça, credo ou ideologia política, com exceção de voluntários que prestam reconhecidos serviços nessa área.

Parágrafo Único - Nas atividades desenvolvidas pelo Centro de Convivência do Idoso " Moreira Sales", se um dos cônjuges tiver menos de 50 anos, será permitida a sua participação.

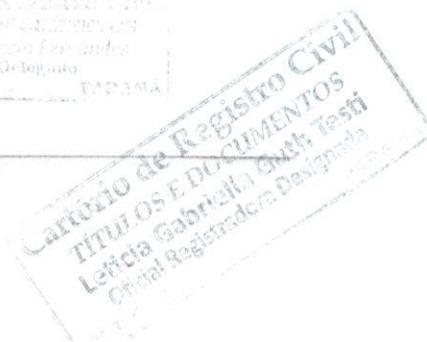
**Art. 8º** São direitos dos usuários:

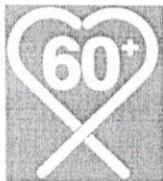
- I - freqüentar as dependências do Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales" nos horários de funcionamento;
- II - fazer uso das dependências do Centro de Convivência, exceto quando estiverem sendo utilizadas para outras atividades;
- III - participar de todas as atividades oferecidas, exceto quando dirigida a público alvo específico classificado pela faixa etária, sexo e tipo de atividade;
- IV - ter acesso às informações e programação do Centro de Convivência;
- V - ser informado quanto às disposições deste regulamento e outros regulamentos específicos de utilização, bem como a respeito da postura comportamental nas dependências do Centro de Convivência, conforme estatuto.

**Art. 9º** São obrigações dos usuários:

- I - respeitar horários em que as instalações estiverem sendo utilizadas por outros associados;
- II - utilizar de vestimentas adequadas e apropriadas as atividades de lazer e esportivas, não transparentes e que não causem constrangimento aos freqüentadores, bem como nos bailes, festividades, eventos e demais atividades realizadas;
- III - não fumar no interior do Centro de Convivência;
- IV - não cometer atos que possam prejudicar física ou moralmente outros

Presidente do Centro de Convivência do Idoso  
Gestor do Centro de Convivência do Idoso  
Cassiano Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
REGIÃO DE MOREIRA SALES - PARANÁ





MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
Rua Jovelino Rodrigues da Costa, 860, Parque de Exposição - Moreira Sales - Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ Nº: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

usuários;

V - manter conduta moral condizente com o ambiente.

**Art. 10** Somente poderá participar de aulas de dança e atividades físicas em geral o usuário que apresentar carteira do idoso.

**Art. 11** Em todas as dependências do Centro de Convivência deverão os usuários:

I - abster-se de quaisquer manifestações de natureza política, religiosa, racial ou de classes;

II - apresentar documento de identidade, sempre que solicitado pela administração do Centro de Convivência;

III - zelar pelo bom uso e conservação dos seus equipamentos e instalações;

IV - responsabilizar-se pelos danos decorrentes dos seus atos, dos seus dependentes e convidados, ressarcindo todos os prejuízos causados;

V - cumprir fielmente as disposições contidas neste Regimento Interno do Centro de Convivência;

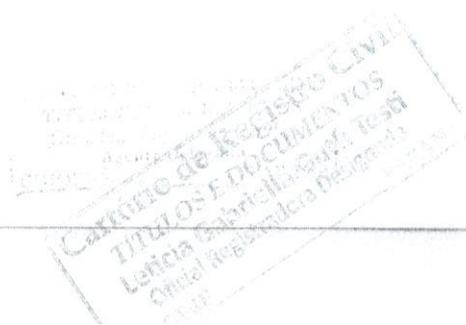
VI - tratar com respeito todos os usuários, familiares, convidados, administradores e funcionários do Centro de Convivência, de acordo com as normas da educação moral, cívica e desportiva;

VII - comunicar a Administração todas as irregularidades cometidas por usuários, familiares, convidados e funcionários.

**Art. 12** No caso eventual de empréstimo de material esportivo, de recreação ou objetos de propriedade do Centro de Convivência será exigida a apresentação de documento de identificação com foto e a assinatura de termo de guarda e responsabilidade.

**Art. 13** E expressamente vedada a entrada e permanência de animais, bicicletas e semelhantes em qualquer das suas dependências.

Capítulo V





MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
 REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
 Rua Jovelino Rodrigues da Costa, 860, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
 CNPJ Nº: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
 E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

#### DO PATRIMÔNIO

**Art. 14** Os materiais, utensílios e equipamentos adquiridos com a verba do Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales" destinados pela Prefeitura Municipal ou recebidos a título de doação comporão o patrimônio do mesmo, não sendo permitido, em hipótese nenhuma, o empréstimo, transferência ou doação a terceiros.

Parágrafo Único - Havendo falta de objetos, utensílios ou equipamentos no levantamento do inventário, caberá a Administração do Centro de Convivência efetuar Sindicância para apurar a responsabilidade do ocorrido e encaminhar o resultado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### Capítulo VI DA CESSÃO OU LOCAÇÃO DO ESPAÇO

**Art. 15** O salão de eventos poderá ser cedido por tempo determinado, desde que feita reserva com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data do evento ou festividade e efetuado no ato do pedido o pagamento das taxas devidas, nos termos do regulamentado em Estatuto.

§ 1º O Centro de Convivência do Idoso não poderá ser cedido ou alugado para fins políticos, religiosos ou para eventos com fins lucrativos.

§ 2º Poderão ser dispensados do pagamento dos valores estipulados em Resolução, mediante avaliação previa dos administradores do Centro de Convivência do Idoso:

- eventos beneficentes assistenciais;

II - eventos promovidos por idosos de baixa renda, cuja avaliação será feita em conjunto com Assistente Social designada para tal.

#### Capítulo VII DAS PENALIDADES

**Art. 16** Os usuários ficam sujeitos a pena de:

*[Handwritten signatures]*

Cartório de Registro Civil  
 Titulos e Documentos  
 Legista Gabriella Guh Testi  
 Oficial Registradora Designada

Cartório de Registro Civil  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Legista Gabriella Guh Testi  
 Oficial Registradora Designada



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
 REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
 Rua Jovelino Rodrigues da Costa, 860, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
 CNPJ Nº: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
 E-mail: acapsocial@yahoo.com.br

Convivência;

d) iniciar ou participar de brigas ou agredir pessoas nas dependências do Centro de Convivência;

e) praticar ato que atente contra o pudor, a moral e os bons costumes;

f) consumir ou portar drogas ou substâncias assemelhadas;

g) portar qualquer tipo de arma ou instrumento de ataque.

Capítulo VIII

DAS DIRETORIAS

**Art. 17** A formação da diretoria do Centro de Convivência de Moreira Sales, será eleita pela assembléia de participantes inscritos que sejam frequentadores assíduos (pelo menos de dois anos) e que tenham 60 anos ou mais, eleito pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa por um período de dois anos sendo permitida a reeleição. O conselho fiscal e o conselho deliberativo serão indicados pelo presidente eleito ou por manifestações próprias.

Parágrafo Primeiro: - Não será permitido parentesco entre os membros da diretoria.

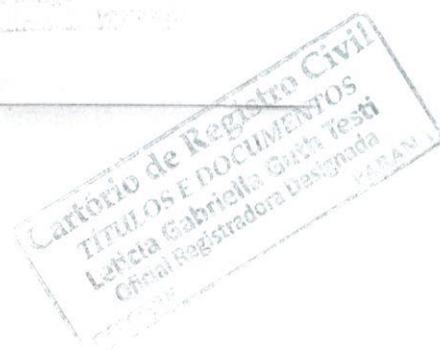
Parágrafo Segundo: - Quando houver empate nas eleições considerar-se-á eleita a chapa que tiver o presidente mais idoso.

**Art. 18** A diretoria será composta por:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Tesoureiro;
- Vice-Tesoureiro;
- Secretário;
- Vice-Secretário;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Deliberativo;

Capítulo IX

GOVERNO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL  
 TÍTULO DE REGISTRO CIVIL  
 Nº 34.670





MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
Rua Jovelino Rodrigues da Costa, 860, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ Nº: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

I - advertência verbal, no caso de infração levíssima quando:

- a) causar incômodos a outros usuários, familiares e convidados;
- b) causar incômodos a funcionários e administradores do Centro de Convivência.

II - advertência escrita, aplicada nos casos de infração leve, quando o usuário:

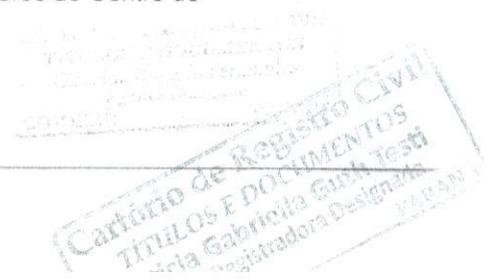
- a) cometer injúria, difamação ou calúnia contra qualquer sócio ou freqüentador do clube;
- b) portar-se de modo inconveniente ou assumir atitudes de desafio as normas e regras estabelecidas;
- c) deixar de devolver material pertencente ao Centro de Convivência ou colocado sob sua guarda;
- d) deixar de devolver os materiais a ele após seu uso ou concorrer para seu extravio ou deterioração.

III - Suspensão, no caso de infração grave, no curso da qual o usuário ficará proibido ingressar em qualquer dependência do Centro, quando:

- a) desrespeitar ou desacatar representantes ou auxiliares dos órgãos administrativos ou autoridades em geral;
- b) tentar agredir qualquer pessoa nas dependências do clube;
- c) retirar das dependências do Centro de Convivência qualquer objeto ou documento sem previa autorização;
- d) propiciar a entrada no Centro de Convivência de pessoa inidônea;
- e) deixar, sem motivo justificado, de atender a convocação escrita dos administradores do Centro de Convivência;
- f) Infringir qualquer disposição regulamentar do Centro de Convivência do Idoso;
- g) reincidir na prática de atos anteriormente já punidos.

IV - proibição de ingresso no Centro de Convivência do Idoso, no caso de infração gravíssima quando o usuário:

- a) reincidir na prática de atos punidos com a pena de suspensão;
- b) deixar de ressarcir prejuízo ocasionado ao patrimônio do Centro de Convivência do Idoso após notificação por escrito;
- c) ofender a honra dos funcionários ou dos administradores do Centro de





MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
Rua Jovelino Rodrigues da Costa, 860, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ N°: 18.028.700/0001-50 - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19** O Conselho Municipal do Idoso e as ações do Poder Executivo Municipal terão sempre prioridade na agenda de utilização dos espaços do Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales", de acordo com calendário a ser definido anualmente.

**Art. 20** Eventuais omissões deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Conselho Municipal do Idoso e administradores do Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales".

Moreira Sales - Pr, 24 de Fevereiro de 2021.

Luiz Sanches Parra

Presidente

CIRG 1.321.590-1

CPF: 204.393.509-72

Jesuita de Souza

Secretária

CIRG 1.257.791

CPF: 207.318.689-00

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL Serviço Distrital de Moreira Sales, PR

Rua Irene Marques 749 - Centro - Moreira Sales - Comarca de Goioerê - PR - Fone: (44) 3532-1444

0185045VA000000002337215

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **LUÍZ SANCHES PARRA** e **JESUITA DE SOUZA**. Em virtude da impossibilidade de seu comparecimento. Dou fé. Moreira Sales-Paraná, 26 de fevereiro de 2021 - 09:17:27h.

Em Teste da Verdade  
Adalberto Pronsau - Tabelião



Selo 0185036ENA40000000046218

Registro de Títulos e Documentos

PROTÓCOLO Nº 0043224

REGISTRO Nº 0034670/00

LIVRO B-189

FOLHAS Nº 178

Goioerê - PR, 05 de março de 2021

Maria de Fátima dos Santos  
Escritora Juramentada

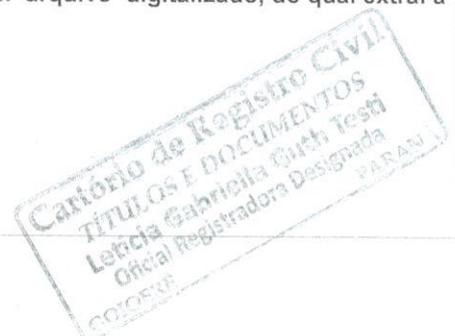


EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Selo Digital Nº SFTD1peljnMfaG9KPtDKF503q

O referido é verdade e dou fé.  
Goioerê-PR, 23 de agosto de 2023.

  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, E, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná**

Av. Daniel Portela, 1320 - Centro, CEP 87.360-000

Telefone: (44) 3522-2043 e 3522-1962

Letícia Gabriella Guth Testi

CPF 130.098.299-30

Oficial Registradora Designada

**CERTIDÃO BREVE RELATO**

Certifico para os devidos fins que, a pedido da parte interessada e revendo os livros deste Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica de Goioerê-Paraná, encontrei registrado o Estatuto do Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales-CCIMS, inscrita no CNPJ: 18.028.700/0001-50, com sede na Rua Jovelino Rodrigues da Costa, s/n, Parque de Exposição, Moreira Sales-Paraná, registrado aos 08.03.2013, sob nº 3.548, Protocolo 37176, fls. 141, do Livro A- 36. - Regimento Interno, registrado aos 05.03.2021, sob nº 34670, Protocolo 43.224, fls.178, do Livro B-189 - Ata de eleição, registrada aos 26.01.2023, sob nº 36044, Protocolo 44746, fls. 158, Livro B-210, ficando assim composta a Diretoria: - Presidente – Luiz Sanches Parra, portador do CPF. 204.393.509-72, e Secretaria – Celia Martins dos Santos, portadora do CPF. 474.668.559-20, e Tesoureira – Teresa dos Santos, portadora do CPF. 397.533.569-34. Selo Digital nº. SFTD1pevjnMfaG93PWDKF503q.

^al

O referido é verdade e dou fé.  
Goioerê - PR, 23 de agosto de 2023.



Letícia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada



Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais,  
de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas

Leticia Gabriella Guth Testi - Oficial Registradora Designada  
Avenida Daniel Portela, 1320 - CEP: 87.360-000 - Centro  
Goioerê - PR - Tel.: (44) 3522-1962 / 3522-2043

**LIVRO A-036 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.548 FOLHA 141**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.548, no livro A-036, as folhas 141/155, em data 09/04/2013, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 015



**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES-  
CCIMS**

Rua Jovelino Rodrigues da Costa, s/n, Parque de Exposição - Moreira Sales- Pr - CEP: 87370-000  
CNPJ N°: - Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
E-mail: acaosocial@yahoo.com.br

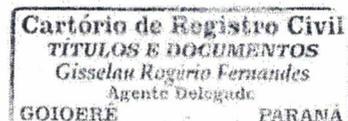
ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS

O abaixo assinado, representante legal do **CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES - CCIMS**, entidade estabelecida na Av. Jovelino Rodrigues da Costa, Snº, Parque de Exposições José Canezin, neste Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, vem requerer a V.Sa., anexando os documentos exigidos por lei, o registro de sua Ata de Fundação e Estatuto Social.

Termo em que,  
P. deferimento.

Moreira Sales PR, 08 de Março de 2013

  
MARIO FLORES DE CARVALHO  
CPF: 101.891.909-06  
Presidente





# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-1444 - Fax (044) 3532 2708

E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br

E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



## ESTATUTO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO MOREIRA SALES - MOREIRA SALES / PARANÁ

### CAPÍTULO I

#### Denominação, sede e finalidade:

Art. 1º - É uma sociedade civil de caráter filantrópico sem fins lucrativos, sem distinção de sexo, raça, cor, credo político e religioso, ou classe social.

Art. 2º - Sua sede e foro, no Parque de Exposição José Canezin, Av. Jovelino Rodrigues da Costa, s/nº, Centro, Município de Moreira Sales, Estado do Paraná.

Art. 3º - o Centro de Convivência do Idoso, criado em 12/02/2009 é destinada a pessoa idosa com o objetivo de:

Parágrafo 1º - Assegurar o atendimento as necessidade básicas mais prementes do idoso, conforme direitos expressos no Estatuto do Idoso, bem como criar condições para o exercício pleno de sua cidadania.

2º - Buscar e incentivar formas eficazes de atendimento as estas necessidades que possibilitam a sua efetiva participação social;

3º - Estimular a integração do idoso á família e a comunidade, desenvolvendo atividades promocionais a nível social e econômico.

4º Combater a discriminação e marginalização, pelo qual, passam muitas pessoas na terceira idade.

### CAPÍTULO II

#### Do Patrimônio, Manutenção e Recursos Financeiros:

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Letícia Cabral de Souza Costa  
Diretora Registradora  
2009/2012

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselau Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
GOIOERÉ - PARANÁ



## MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-1444 - Fax (044) 3532 2708

E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br

E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



Artº 4º - Constituir-se-ão em patrimônio do Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales Estado do Paraná";

- a) - Os bens móveis e imóveis adquiridos com esforço da própria sociedade;
- b) Outros bens móveis e imóveis, recebidos por doações legados ou aquisições;

Parágrafo Único: Todos os recursos serão integralmente aplicados socialmente em benefícios da própria Instituição.

Art 5º - Para atingir seus objetivos, o Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales," contará com o apoio a assessoria técnica financeira da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Ação Social, podendo firmar convênios com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

### CAPÍTULO III Dos Sócios

Art 6º - A sociedade buscará, na medida de sua possibilidade, tantos sócios quantos foram necessários à conservação de seus objetivos sociais, incentivando-os a participação na vida da Instituição.

Parágrafo 1º - O Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales" será constituído por um número ilimitado de sócios nas seguintes categorias:

- a) *Fundadores* - aqueles que participaram de sua fundação;
- b) *Beneméritos* - aqueles que por terem prestado serviços relevantes à entidade constituem-se como sócios;
- c) *Contribuintes* - aqueles que estão inscritos no quadro de sócios e que contribuirão mensalmente com valores ou trabalhos a serem estipulados dentro ou fora da Instituição.

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselau Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
GOIOERÊ PARANÁ

*Manoel P. Fernandes*

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada  
GOIOERÊ



## MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000  
 CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-1444 - Fax (044) 3532 2708  
 E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br  
 E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



Art. 7º - Os sócios não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais e financeiras da Instituição.

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- a) - Acatar e submeter-se às decisões da diretoria;
- b) Comparecer às Reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Votar e ser votado para os cargos de diretoria;
- d) Conservar os bens da Instituição;

Art. 9º - São direitos dos Sócios:

- a) Comparecer às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, apresentando, discutindo e cooperando para a vida da Instituição.

Parágrafo 1º - Os sócios beneméritos somente poderão gozar dos direitos constantes no item "A".

Parágrafo 2º - Aos sócios e vetado a gratificação a remuneração por qualquer serviço prestado enquanto sócio.

Parágrafo 3º - Serão excluídos do quadro de sócios, aqueles que não trabalharem na defesa da instituição e seus programas, persistindo em prejudicar o bom nome da mesma.

### CAPÍTULO IV Da administração:

Art. 10º - São administradores do Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales":

- A) - Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- B) - A Diretoria;
- C) - O Conselho Fiscal;
- D) - Diretor de Patrimônio;
- E) - Coordenadores de Grupo.

Cartório de Registro Civil  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Gisselau Rogério Fernandes  
 Agente Delegado  
 GOIOERE - PARANÁ

*[Handwritten signature]*

Cartório de Registro Civil  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Letícia Gabriela Gatt. Iesi  
 Oficial Delegada de Registro  
 GOIOERE - PARANÁ



## MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-1444 - Fax (044) 3532 2708  
E-mail: caosocialms@yahoo.com.br  
E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



Art. 11º - o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, órgão soberano da entidade, é a reunião de todos os sócios convocada e instalada a fim de deliberarem sobre matérias de interesse da instituição.

Art. 12º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa compete:

- A) - Eleger e empossar os membros da diretoria e do conselho fiscal e destitui-lo;
- B) - Reformar ou alterar os estatutos da instituição;
- C) - Resolver em caso de dissolução da instituição a destinação de seus patrimônios adquiridos pelo trabalho do grupo;
- D) - Julgar recursos contra os atos dos associados;
- E) - Resolver casos que forem apresentados ou submetidos a seus exame e decisão;
- F) - Aprovar regimento interno da Instituição.

Art. 13º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa reunir-se-á ordinariamente:

- A) - Todas as vezes que se achar necessário com o objetivo de proceder ao exame de contas e apreciação de relatório da diretoria, analisados previamente pelo Conselho Fiscal;
- B) De dois em dois anos, para eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Art. 14º - As Reuniões Ordinária e Extraordinárias poderão ser convocadas:

- A) - Pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- B) - Pela maioria simples da diretoria;
- C) - Pela maioria do Conselho Fiscal;
- D) - Pelo Presidente;
- E) - A requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, através de lista de assinatura e apresentada a diretoria.

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada  
PARANÁ

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselau Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
GOIOERÊ PARANÁ



## MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-1444 - Fax (044) 3532 2798

E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br

E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



Art. 15º - As Reuniões Ordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de imprensa escrita, falada, avisos e cartazes afixados em locais de fácil acesso.

Parágrafo único: - Será instalada a Reunião em primeira convocação com 2/3 (dois terços), dos sócios, e em segunda convocação, uma hora após a primeira com qualquer numero de sócios.

Art. 16º - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão presididas pelo presidente da Instituição, e na ausência ou impedimento, pelo substituto.

Parágrafo primeiro: - As deliberações nas Reuniões serão tomadas por maioria simples dos associados da Instituição;

Parágrafo segundo: - Não será permitida a representação por mandato no exercício de voto nas Reuniões Ordinárias e extraordinárias;

Parágrafo terceiro: - As atas das Reuniões serão lavradas nos respectivos livros, devendo constar em cada ata as assinaturas dos associados.

Art. 17º - Das Diretorias - A diretoria do Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales", compor-se-á de um presidente, um vice-presidente, secretario e segundo secretário, tesoureiro e segundo tesoureiro, eleitos pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa por um período de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais um mandato.

Parágrafo Primeiro: - Não será permitido parentesco entre os membros da diretoria.

Parágrafo Segundo: Quando houver empate nas eleições, considerar-se-á eleita a chapa que tiver o presidente mais idoso.

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselau Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
GOIOERÉ - PARANÁ

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Letícia Gabriela Guh Testi  
Oficial Registradora Designada



## MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-1444 - Fax (044) 3532 2708  
E-mail: lacaosocialms@yahoo.com.br  
E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



Art. 18º - As vagas que se verificarem na diretoria, durante o mandato da mesma, serão preenchidas mediante indicação do presidente, com a aprovação da maioria dos membros da diretoria e Conselho Fiscal até a realização da primeira Assembléia Geral ordinária ou extraordinária, que então, elegerá o substituto até o final do mandato.

Art. 19º - Os mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se extinguirão ainda por morte, cassação ou renúncia tácita ou expressa do respectivo membro.

Parágrafo primeiro: - A renúncia tácita se caracteriza pela ausência injustificada a três reuniões consecutivas do membro titular da Instituição.

Parágrafo segundo: - A cassação do mandato do membro da Diretoria só será determinada em Reuniões Ordinária e Extraordinária de menos de 2/3 (dois terços), dos associados em caso de:

- A) - Utilização indevida dos recursos e do patrimônio da Instituição;
- B) - Calúnia e difamação da entidade e de seus titulares;
- C) - Desvios dos objetivos da instituição, prejudicando o atendimento ao idoso indo contra o Estatuto do Idoso.

Art. 20º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no primeiro domingo de cada mês e extraordinariamente toda a vez que for convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, só podendo deliberar com a presença mínima de três membros.

Art. 21º - Compete a Diretoria:

1. - Promover a obtenção de recursos necessários à manutenção do Centro de Convivência "Moreira Sales".
2. - Resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas pendentes a coleta de subsídios para a obtenção de suas finalidades;
3. - Obter sócios contribuintes, buscando a participação da comunidade;

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselau Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
GOIOERÊ - PARANÁ



## MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000  
 CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044)3532-1444 - Fax (044) 3532 2708  
 E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br  
 E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



4. - Nomear comissões para trabalho de ação social, cultura, recreação e lazer;
5. Executar as deliberações das Reuniões do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Conselho Fiscal;
6. Apresentar mensalmente o relatório das atividades ao Conselho Fiscal para exame e aprovação;
7. Implantar regimento interno da Instituição aprovada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
8. Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

1. Representar o Centro de Convivência do Idoso nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
2. Presidir as reuniões da diretoria;
3. Zelar pelos trabalhos para fiel execução deste Estatuto e das deliberações do Conselho Fiscal;
4. Convocar a diretoria e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa sempre que precisar;
5. Apresentar mensalmente o relatório das atividades ao Conselho Fiscal para exame e aprovação;
6. Assinar com o tesoureiro cheques e qualquer outros títulos e documentos ligados ao setor financeiro da instituição;
7. Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 23º - Compete ao Vice Presidente:

1. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. Tomar parte nas deliberações da diretoria;
3. Desempenhar as funções especiais que lhe sejam solicitadas pelo presidente.

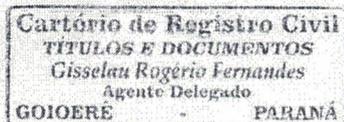
Art. 24º - Compete ao Secretário:

1. Substituir o presidente na falta do Vice Presidente;
2. Atender e supervisionar a secretaria da Instituição, elaborar relatórios, atas que lhe couberem, em livros próprios e manter fichários devidamente organizados;
3. Secretariar as reuniões da diretoria;
4. Providenciar os dados necessários às reuniões da diretoria.

Art. 25º - Compete ao Segundo Secretário:



*[Handwritten signature]*





## MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-1444 - Fax (044) 3532 2708  
E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br  
E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



1. Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
2. Desempenhar funções especiais que lhe forem solicitadas;
3. Auxiliar o Secretário quando necessário.

### Art. 26º - Compete ao Tesoureiro:

1. Receber e ter em boa guarda os valores que foram arrecadados, depositados em conta bancária nominal do Centro de Convivência do Idoso;
2. Assinar com o Presidente a emissão de cheques e outros títulos quaisquer que resultam em responsabilidade financeira para a Instituição;
3. Zelar pela boa ordem financeira, fazendo livro caixa, etc.
4. Prestar conta a diretoria e ao Conselho Fiscal facilitando-lhe o exame dos livros e documentos;
5. Apresentar nas reuniões da diretoria movimento do orçamento da Instituição, patrimônio, legados e doações.

### Art. 27º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

1. Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
2. Desempenhar as funções que lhe forem solicitadas pelo Tesoureiro;
3. Auxiliar o Tesoureiro quando necessário;

## CAPITULO V Das Comissões:

### Art. 28º - Ação Social:

1. Formar parcerias com outras Instituições, Entidades e Associações municipais;
2. Promover palestras, reuniões e debates sobre assunto referente a terceira idade, cidadania, direitos, etc;
3. Orientar e encaminhar associados aos serviços de públicos existentes no município;
4. Realizar visitas domiciliares a aqueles associados que por motivo maior não estejam participando;

*[Handwritten signature]*

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselau Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
GOIOERÊ - PARANÁ

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada  
GOIOERÊ - PARANÁ



## MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-1444 - Fax (044) 3532 2708

E-mail: acaosocialms@yahoo.com.br

E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



5. Promover a realização de atividades socioassistenciais, grupo de geração de renda, oficinas e outros, possibilitando maior convívio social no grupo;
6. Estabelecer contatos com outras organizações similares para conhecimento sobre a existência de grupos de idosos em nível de outros municípios, quanto a sua organização e legislação, direitos e benefícios adquiridos, associação e organização;
7. Submeter seus planos, programas e projetos a apreciação da diretoria;
8. Discutir como grupo a implantação dos mesmos, de acordo com seus interesses;
9. Relacionar-se com as demais comissões.

### Art. 29º - Cultura:

1. Zelar para que todas as formas de expressão cultural sejam observadas como: alfabetização, costumes, religião, datas comemorativas, folclore, etc;
2. Relacionar-se com as demais comissões;
3. Submeter-se seus planos, programas e projetos à apreciação da diretoria.

### Art. 30º - Recreação e Lazer:

1. Viabilizar recreação e lazer aos associados através de jogos, passeios, excursões, bailes, almoços, etc.
2. Relacionar-se com as demais comissões;
3. Submeter-se seus planos e projetos à apreciação da diretoria.

## CAPITULO VI Do Conselho Fiscal:

Art. 31º - O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros associados eleitos em reunião ordinária realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

*[Handwritten signature]*

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselau Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
GOIOERÉ PARANÁ

TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Livro 3548 - Folha 145/V  
 Oficial Registradora Designada



## MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-1444 - Fax (044) 3532 2708  
E-mail: cacasoocialms@yahoo.com.br  
E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



1. Emitir parecer sobre o balanço geral, os movimentos das contas e receitas, despesas e prestação de contas;
2. Examinar a qualquer tempo a contabilidade, os contratos, convênios e obrigações assumidas pela diretoria;
3. Opinar sobre o andamento das atividades econômicas e financeiras;
4. O mandato do Conselho Fiscal é o mesmo da diretoria e permitirá a reeleição por mais um mandato.

Parágrafo Único: Não poderão fazer parte do conselho Fiscal parentes até o terceiro grau, de qualquer membro da diretoria.

### CAPITULO VII Das Disposições Gerais:

Art. 33º - É vedada a remuneração da diretoria, bem como do Conselho Fiscal, e não atribuídos lucros, benefícios ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 34º - Considera-se dissolvida a Instituição:

1. Por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
2. Se a associação deixar de operar durante um ano e sem que dentro desse período os sócios promovam a sua reestruturação.

Parágrafo Único: Dissolvida a Instituição, será revertido seu patrimônio à Prefeitura Municipal de Moreira Sales, ou por indicação desta para as Entidades filantrópicas, Instituições ou Associações de preferência a outras congêneres próximas ao bairro devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35º - O Centro de Convivência do Idoso "Moreira Sales", terá Regimento Interno, dispondo entre outros assuntos, sobre as

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselaw Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
GOIOERÊ - PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada  
GOIOERÊ - PARANÁ



**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000  
 CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-1444 - Fax (044) 3532 2708  
 E-mail: caoasocialms@yahoo.com.br  
 E-mail: gestordeassistenciasocial-ms@hotmail.com



obrigações dos componentes de quadro de funcionário, dia de funcionamento, idade mínima permitida, etc.

Art. 36º - O presente Estatuto, poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão do Conselho Municipal da Pessoa Idosa em Reunião Ordinária ou Extraordinária, especificamente convocada para esse fim. O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro oficial.

SERVENTIA MUNICIPAL  
 MOREIRA SALES

*Mario Flores de Carvalho*  
**MARIO FLORES DE CARVALHO**  
 Presidente  
 CPF: 101.891.909-08

*Luiz Antonio de Souza*  
**LUIZ ANTONIO DE SOUZA**  
 V. PRESIDENTE  
 CPF: 585.009.609-49

SERVENTIA MUNICIPAL  
 MOREIRA SALES

*Tereza dos Santos*  
**TEREZA DOS SANTOS**  
 1ª SECRETARIA  
 CPF: 397.533.369-76

SERVENTIA MUNICIPAL  
 MOREIRA SALES

*Odeti Geraldelli Meles*  
**ODETE GERALDELHES MELES**  
 2ª SECRETARIA  
 CPF: 684.705.849-87

SERVENTIA MUNICIPAL  
 MOREIRA SALES

Registro de Pessoas Jurídicas  
 PROTOCOLO Nº 0037176  
 REGISTRO Nº 0003548/00  
 LIVRO A-036  
 FOLHAS Nº 141  
 Goioerê (PR), 09 de abril de 2013

*Claudson Milare*  
**CLAUDIONOR MILARÉ**  
 2º TESOUREIRO  
 CPF: 397.061.099-00

*Maria de Fátima dos Santos*  
**Maria de Fátima dos Santos**  
 Escrevente Juramentada

*Edson Viotto*  
**Edson Viotto**  
 CPF: 445.921.089-49  
 Assessor Jurídico  
 OAB-PR 37258

Moreira Sales Pr., 01 de fevereiro de 2013.

SERVENTIA MUNICIPAL E REGISTRAL **CARTÓRIO PRONSATI**

Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - Paraná - CEP: 87370-000 - Fone: (044) 3532-1444 - Fax: (044) 3532-2708

Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARIO FLORES DE CARVALHO, LUIZ ANTONIO DE SOUZA, TERESA DOS SANTOS, ODETE GERALDELI MELIS, LUIZ SANCHES PARRA e CLAUDIONOR MILARÉ em virtude da impossibilidade de comparecimento, conforme C.N. 11.6.3.4 - 0012º 158379Eº Dou fe Moreira Sales-Paraná, 05 de abril de 2013 - 13:48:58h  
 Em Teste da Verdade  
*Maria Madalena Pires de Carvalho*  
 Maria Madalena Pires de Carvalho

Cartório de Registro Civil  
 TITULOS e DOCUMENTOS  
 Gisselene Rogério Ferrnandes  
 Agente Delegado  
 GOIOERÊ - PARANÁ

EXCLUSIVO USO INTERNO  
 EED04672

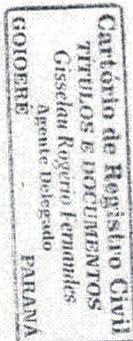
**CARTÓRIO PRONSATI**  
 Aberto Pronsati  
 Rua: Maria Ferreira da Cruz, 550 - Moreira Sales - Paraná - CEP: 87370-000 - Fone: (044) 3532-1444 - Fax: (044) 3532-2708

REG. SELO  
 FUNARREN

TABELIONAT  
 DE  
 NOTAS  
 EPW63352

TITULOS E DOCUMENTOS  
 Letícia Gabriela Guib. 1531  
 Oficial Registradora Designada

Cartório de Registro Civil



Relação dos Votantes

NOME	RG/CPF	ASSINATURA
Adão Castro	441.586	<i>[Handwritten signature]</i>
Alcino Stromozo	1.365.210	<i>[Handwritten signature]</i>
Ana Francisco da Silva	1.711.216	<i>[Handwritten signature]</i>
Ana G. de S. Almeida	5.302.117-4	<i>[Handwritten signature]</i>
Ana Jandira da Silva	9.081.390-0	<i>[Handwritten signature]</i>
Anaide dos R. Souza	4.342.884-5	<i>[Handwritten signature]</i>
Analdina de Souza	3.781.599	<i>[Handwritten signature]</i>
Aneci de A. de Castro	3.954.274-9	<i>[Handwritten signature]</i>
Antonio Campos Piconi	605.219-3	<i>[Handwritten signature]</i>
Aparecida Bezerra Palomares	6.943.786-9	<i>[Handwritten signature]</i>
Aparecido Gonçalves	5.744.095-3	<i>[Handwritten signature]</i>
Aristides Pez	1.636.707	<i>[Handwritten signature]</i>
Assunta D. A. Borges	1.321.312	<i>[Handwritten signature]</i>
Berenice A. da Silva	7.174.439-6	<i>[Handwritten signature]</i>
Carmelita Aparecida da Silva	4.891.425-0	<i>[Handwritten signature]</i>

Cicero Alves da Silva	1.946.972	
Claudionor Miliaré	5.770.295-8	* <i>Claudionor Miliaré</i>
Clovis L. de Lara	518.147-0	
Dalcisa B. Borba	10.769.251-7	* <i>Dalcisa Borba</i>
Damid Silva	882.525	
Daniel Pinheiro	755.597	<i>Daniel Pinheiro</i>
Deolinda Z. da Silva	6.398.685-2	* <i>Deolinda Zolvi da Silva</i>
Dirce Fernandes	1.029.353	<i>Dirce Fernandes</i>
Dolores Gomes Segatin	6.132.080-6	* <i>Dolores Gomes Segatin</i>
Durcelina R. Correia	5.544.225-8	
Edenice N. M. Silva	1.252.299	* <i>Edenice N. M. Silva</i>
Edinalva Marques de Oliveira	7.382.198-3	
Edivalda F. Martins	6.499.001-2	* <i>Edivalda F. Martins</i>
Ednalva F. da Silva	4.276.447-1	* <i>Ednalva F. da Silva</i>
Elcio Teodoro	3.872.042-2	
Elias Sabino de Araujo	12.952.015-0	
Enoi G. Damasceno	00.1171.474	* <i>Enoi G. Damasceno</i>

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gissela Rogéria Fernandes  
Avenida D. Sebastião  
PARANÁ  
GODOFRE

Cartório de Registro Civil

LEONARDO FERREIRAS  
Leticia Sabrechia Guth Jesu  
Oficina Registradora Desimpida

GOVERNO DO PARANÁ

Erivaldo F. de Melo	8.053.804-9	X Erivaldo
Eunice Caires Novais	3.011.012-9	X Eunice Caires Novais
Eva do Carmo	1.321.347	X Eva do Carmo
Florita A. dos Santos	5.493.528-5	
Geni G. de Macedo	7.072.170-8	X Geni G. de Macedo
Geraldina P. dos Santos	5.468.961-6	X Geraldina P. dos Santos
Inácia Maria A. Rodrigues	7.792.531-7	X Inácia Maria A. Rodrigues
Ires Rodrigues C. De Oliveira	5.493.621-4	X Ires Rodrigues C. De Oliveira
Iris Rodrigues de Oliveira	493.621-4	X Iris Rodrigues de Oliveira
Irma dos Santos M. Barbosa	9.409.195-0	X Irma dos Santos M. Barbosa
Irma Giraldelli da Silva	3.785.084	X Irma Giraldelli da Silva
Ivanilde Berti <i>perceves</i>	8.406.449-1	X Ivanilde Berti <i>perceves</i>
Ivanira Zaira Pereira Viera	3.533.519-6	X Ivanira Zaira Pereira Viera
Jaci O de Gaspari	3.613.770-3	X Jaci O de Gaspari
Jandira Zonta Zuin	1.023.239	X Jandira Zonta Zuin
Joana Clarinda dos Santos	6.418.602-7	X Joana Clarinda dos Santos
João C. Castilho	726.933	X João C. Castilho

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Cassiano Rogério Lourennes  
Agente Delegado  
GOIOERÊ  
PARANÁ

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada  
PARANÁ

João Canezin	981.725	X João Camargui
João Costa	4.979.035-0	X João Costa
João G. de Santana	1.632.277	X João Gabriel
Joaquim Inácio da Silva	5929601	X Joaquim Inácio da Silva
José de S. Macedo	3.283.483-3	X José de S. Macedo
José Dias de Melo	2.030.067	X José Dias de Melo
Josina R. da Silva	2.131.077	X Josina R. da Silva
Laurinete M de Oliveira	2.761.318	
Levina dos Santos Gonçalves	30.173.429-X	X
Lordeni Aparecido Brito	5.541.982-5	
Luiz B. de Souza	4.500.704	X Luiz B. de Souza
Luzia Boffi Menigueti	5.872.824-1	
Manoel Feliciano	1.087.541	X Manoel Feliciano
Maria Antonia A. Cassoli	3.240.758-7	X
Maria Aparecida Lopes Vieira	9.743.149-3	X
Maria Aparecida Moreno Adamo	1.271.982-5	X Maria Aparecida Moreno Adamo
Maria Aparecida Rossi	7.052.777-4	X

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gissela Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
PARANÁ  
GOIUBE

Cartório de Registro Civil

TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriela Guth Testi  
Oficial Registradora Designada

Maria Canjirana Moreira	3.812.449-4	X	<i>Marcelo de Souza Moreira</i>
Maria Carmelita Barreto	5.467.412-0		
Maria da Silva Lima	5.544.208-8	X	<i>Marcos da Silva Lima</i>
Maria Dalva M. e Silva	4.515.706-7	X	<i>Maria Dalva M. e Silva</i>
Maria das Neves Paulique	6.918.330-1		<i>Maria das Neves Paulique</i>
Maria de Fátima P. Paula	4.678.593-2	X	<i>Maria de Fátima P. Paula</i>
Maria de Lourdes Bertipalha	4.493.961-4	X	<i>Maria de Lourdes Bertipalha</i>
Maria de Lourdes Moreira	12.448.912-1	X	
Maria de Lourdes S. Oliveira	5.506.826-7	X	<i>Maria de Lourdes S. Oliveira</i>
Maria de Lurdes Tiepo	9.007.909-3		
Maria de Oliveira dos Santos	8.021.071-0		
Maria do Carmo Oliveira	6.607.136-7		
Maria Ester B. Stromozo	6.747.161-0		
Maria Joana madeira	1.794.333	X	<i>Maria Joana Madeira</i>
Maria José F. Milaré	5.867.610-1	X	<i>Maria José F. Milaré</i>
Maria Ludeni Lima Guimarães	656.520-5	X	<i>Maria Ludeni Lima Guimarães</i>
Maria Odilia Gasparetti Maronez	5.544.226-6	X	<i>Maria Odilia Gasparetti Maronez</i>

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada  
GOIOERÊ  
PRIMAVERA

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada  
GOIOERÊ

Verso da Folha 009 de 015

Maria R. O. Rodrigues	4.870.303-8	
Mariano B. de menezes	3.011.772-7	Mariano B. Menezes
Mario Flores de Carvalho	101.891.909-06	Mario Flores de Carvalho
Mauro Pinheiro	12.651.611-8	Mauro Pinheiro
Nair Lino Melozi	3.782.071-7	
Natalina T. de Lima	1.946.152	Natalina T. de Lima
Odete D. dos R. Monaco	3.967.608-1	X
Odete Geraldelli Molis	4.808.229-7	Odete G. Molis
Olenice de A. Oliveira	36.723.732	X Olenice A. Oliveira
Olinda A. da Silva	7.051.235-1	X Olinda A. da Silva
Orgina C. de Luz	3.705.821-1	X
Orlando Alves	1.3813438-2	X Orlando Alves
Osmar Aparecido da Silva	3.954.159-9	
Paulo Pereira da Silva	1.885.880	X Paulo P. S.
Pedro Joaquim de Oliveira	2.194.827	
Pedro Rossi Primo	7.833.206	X Pedro Rossi Primo
Quitéria C. Lourenço	5.726.242-7	X

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisele da Rocha Fernandes  
Assessoria Jurídica  
CUIABÁ - MATRIZ  
PARANÁ

Cartório de Registro Civil

TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriela Guth Cast  
C/Enf Registradora Designada

Raimunda Ferreira dos S. Canezin	4.400.046-6	<i>Raimunda Ferreira dos S. Canezin</i>
Rosa Nunes Mota	6.456.586-9	<i>Rosa Nunes da Mota</i>
Rubens Miranda machado	10.408.250	
Sebastião G. dos Santos	3.024.890-2	<i>X</i>
Tereza Benedita C. do Prado	2.107.530	
Leleza Messias dos Santos	5.585.931-0	
Terezinha G. Pereira	5.180.218-7	<i>Terezinha G. Pereira</i>
Umbelina S. Barros	4.172.739-0	
Valdelina G. Santana	7.037.668-7	<i>X Umbelina</i>
Valdemar F. de Oliveira	3.660.770-0	<i>X</i>
Vandate S. da Silva	3.141.586-1	<i>X Vandate S. da Silva</i>
Vilmalina Parananguara	9.458.046-3	<i>X</i>
Zilda A. Castilho	6.863.300-1	
Zoraide Vilela Lorejian	3.709.822-1	<i>X Zoraide V. Lorejian</i>
<i>Srone do Prado</i>	<i>746.101-1</i>	<i>X Srone do Prado</i>
<i>Telesofa Mantovani Cardoso</i>	<i>2.084.057-3</i>	<i>X Telesofa Mantovani Cardoso</i>
<i>Alvina Palmira Gaudin Reis</i>	<i>3.645.084-3</i>	<i>X Alvina Palmira Gaudin Reis</i>

CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada

CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada



RELAÇÃO NOMINAL DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA DO CENTRO DE  
CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE

REALIZADA, 08/03/2013

Nº	NOME
01	José Inácio da Silva
02	Paula da Costa
03	Arnaldino de Souza
04	Maria da Silva Lima
05	Maria Campone
06	Marta Campone
07	Thusa G.
08	Amárcia
09	Maria Isaura Maciel Silva
10	Edenir Nunk Maciel
11	Delinda Zalmir Silva
12	Maria Carmelita Barreto
13	Suzia Menguete
14	Gezi Juvá de Macedo
15	Yosi Souza de Macedo
16	Terese Maria de Santa
17	Zoraid Villeda Pariza
18	Emil Carion
19	Leurdes Rampazzo - Santa
20	Clara de Oliveira
21	Maria Aparecida Rosa Alves
22	Delciza Paula
23	Maria Benquerena Amorim
24	Isabelina
25	Antonio P. Dias
26	Wair José Melo

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada

27	Maria Pauli
28	[REDACTED]
29	Enai e Silvana
30	Maria Suzeli
31	Maria e Marcelo
32	Juanilda e Estevão
33	Luiz Carlos de Souza e esposa
34	[REDACTED]
35	Edineia Figueira
36	Odete Dellana do R. Marco
37	[REDACTED]
38	[REDACTED]
39	[REDACTED]
40	[REDACTED]
41	[REDACTED]
42	[REDACTED]
43	[REDACTED]
44	[REDACTED]
45	[REDACTED]
46	[REDACTED]
47	[REDACTED]
48	[REDACTED]
49	[REDACTED]
50	[REDACTED]
51	[REDACTED]
52	[REDACTED]
53	[REDACTED]
54	[REDACTED]
55	[REDACTED]
56	[REDACTED]
57	[REDACTED]

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Lorena Maria de G. Costa Testi  
Oficial Registradora Designada  
GOIOERÉ PARANA

58	Christicle Pz
59	WALTER DE SA MELLO
60	JOSE GOMILLA
61	MARCO MILARE
62	BELTRÃO
63	ALFONSO MILARÉ
64	MARIA JOANA BRIL MADEIRA
65	ROSA DUMES DA MOTA
66	IGUALDO JOSE
67	CELA GOMGUE
68	ROSE G. DI O. S. ANA
69	DEBASTADO GONCALVES DOS SANTOS
70	APRESADA ANTONIO FOPES
71	MARIZA SIMPLICIO
72	MARIANA BARRETO DE MENEZES
73	ORIBERTO BRUNO
74	ORACIO C. W.
75	DEBASTADO G. G.
76	ALFONSO MILARÉ
77	ALFONSO MILARÉ
78	ALFONSO MILARÉ
79	WALTER S. DA SILVA
80	CRUZADO DE P. W.
81	ESPIRITO DA F. DE MELO
82	ALFONSO MILARÉ
83	ALFONSO MILARÉ
84	ALFONSO MILARÉ
85	ALFONSO MILARÉ
86	ALFONSO MILARÉ
87	ALFONSO MILARÉ
88	ALFONSO MILARÉ

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselau Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
GOIOERÊ PARANÁ

89	
90	Maria Aurora
91	Francisca Pereira Vieira
92	Paulo Rueda
93	Cláudio
94	Luiz Sanchez Loures
95	Daniel Ruy Pereira
96	Mario Flores de Carvalho
97	Paulo Pereira
98	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

Livro de Registro Civil  
 Titulos e Documentos  
 Leida Gabriella Guth Test  
 Oficial Registradora Designada  
 Curitiba

Cartório de Registro Civil  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Cisselau Rogério Fernandes  
 Agente Delegado  
 GOIOERE PARANA

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais,  
de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas

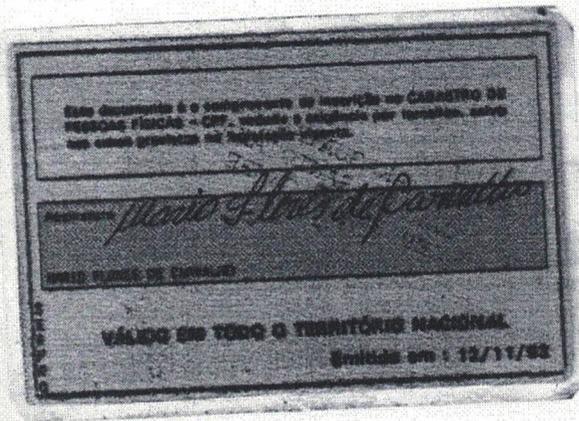
Leticia Gabriella Guth Testi - Oficial Registradora Designada  
Avenida Daniel Portela, 1320 - CEP: 87.360-000 - Centro  
Goioerê - PR - Tel.: (44) 3522-1962 / 3522-2043

LIVRO A-036

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.548

FOLHA 153

Folha 013 de 015



Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselau Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
GOIOERÊ PARANÁ

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada  
GOIOERÊ

EM BRANCO

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Letícia Gabriela Costa Testi  
Oficial Registradora Designada  
GOVERNA  
MADAM I

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais,  
de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas

Leticia Gabriella Guth Testi - Oficial Registradora Designada  
Avenida Daniel Portela, 1320 - CEP: 87.360-000 - Centro  
Goioerê - PR - Tel.: (44) 3522-1962 / 3522-2043

LIVRO A-036

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.548

FOLHA 154

Folha 014 de 015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLSOM OBIERTO



*Teresas Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.159.841 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2000

NOME TEREZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ALBINO MARQUES DOS SANTOS  
HELENA BUENO DOS SANTOS

NATURALIDADE SANTO INACIO/PR DATA DE NASCIMENTO 04/03/1953

DOC. ORIGEM COMARCA-COLORADO/PR, SANTO INACIO  
C. NASC 2345, LIVRO-45, FOLHA-126

CPF *Teresas*

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR *Mauro*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Teresas Santos*

**CIC**

NASCIMENTO 04-03-53 INSCRIÇÃO NO CPF 397 533 369 34

CONTRIBUINTE  
TERESA DOS SANTOS

*Teresas Santos*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselau Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
GOIOERÊ PARANÁ

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Leticia Gabriella Guth Testi  
Oficial Registradora Designada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.321.590-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/2011

Nome: **LUIZ SANCHES PARRA**

FILIAÇÃO: JOÃO SANCHES DELGADO  
MARIA PARRA SANCHES DELGADO

NATURALIDADE: MANDAGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=GOIOERÉ/PR, MOREIRA SALES  
C.CAS=52, LIVRO=86, FOLHA=219

CPF: 204.393.509-72

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório de Registro Civil  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Gisselau Rogério Fernandes  
Agente Delegado  
GOIOERÉ PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS  
CENTRO DE AUTENTICAÇÃO DE CONTRIBuintES  
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE REGISTRO NO  
CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO DE CONTRIBuintES

**CIC**

NASCIMENTO: 16.08.54 INSCRIÇÃO NO CPF: 204 393 509 72

CONTRIBuintE: LUIZ SANCHES PARRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Cartório de Registro Civil

TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Letícia Gabriela Guedes Testi  
Oficial Registradora Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.321.590-1

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

...ização das Cooperativas do Estado do Paraná (Ocepar), que contou com a participação do secretário da Agricultura e do Abastecimento em exercício, Otamir Cesar Martins.

A intenção de Paulinelli é fortalecer a cadeia produtiva do milho para que ocupe lugar de destaque na produção nacional de grãos. O executivo quer reunir as informações sobre produção, organização, associações de produtores e cooperativas e a industrialização do milho no Paraná para compor o Programa de Desenvolvimento da Cadeia do Milho no Brasil. Essas informações serão transformadas em documento, que será enviado ao governo

produtor de milho do planeta.

O secretário da Agricultura em exercício atribui parte dessa evolução ao trabalho da assistência técnica e pesquisa oficial, que sempre esteve ao lado dos produtores, por meio da pesquisa de cultivares mais produtivas e resistentes a secas e geadas, e na transferência desse conhecimento ao produtor paranaense. Segundo Otamir César Martins, o Governo do Paraná está à disposição para ajudar o Brasil a aumentar a produção e a produtividade de milho e a se destacar como grande exportador no mercado internacional.

realizado pela e em bairros da cidade de Saúde, Natali contro será impo tar de diversos que interessam a de saúde e tam comunidade de Ja mos trabalhand uma saúde de qu

CARTÓRIO de Registro Civil  
TÍTULOS e DOCUMENTOS  
Gisela Regina Fernandes  
Mestre-Delegado  
GOIOERÊ - PARANÁ



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES - CCIMS

Rua Jovelino Rodrigues da Costa, s/nº, Parque das Nações - Moreira Sales - PR - CEP: 87.370-000  
Fone: (044) 3532-1444 - Fone Fax: (044) 3532-1444  
CNPJ nº: (CNPJ: 08.000.000/0001-90)  
E-mail: ccims@ccims.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01/2013

Moreira Sales PR, 19 de Fevereiro de 2013

A Comissão Organizadora da Entidade convida a todos os membros do Grupo da Terceira Idade do Município de Moreira Sales para participar da Assembleia Geral Extraordinária para Constituição do Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales - CCIMS.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 08 de Março de 2013, às 19:30, na sede da entidade, situada no Parque das Nações, José Canezin, na Av. Jovelino Rodrigues da Costa, S/nº, Centro, neste Município de Moreira Sales PR, para Tratarem dos seguintes Assuntos.

- Criação e Aprovação do estatuto Social.
- Fundação e Eleição da Diretoria.

Cordialmente,

  
LUIZ SANCHES PARRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

**FARMÁCIA**

**+ DANIFARMA**

Disk-Remédio - 3546 - 1696

Medicamentos  
Cosméticos  
Acessórios

  
Av. Bandeirantes, 636  
Quarto Centenário - PR

EM BRANCO



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Selo Digital Nº SFTD1pepjmMfaG9yPUDKF503q

O referido é verdade e dou fé.  
Goioerê-PR, 21 de agosto de 2023.

  
**Leticia Gabriella Guth Testi**  
Oficial Registradora Designada



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11653/2023

Autor: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Interessado: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES

Projeto de Lei nº: 599/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de Agosto de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 30/08/2023, às 14:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11653** e o código CRC **1C6D9B3B4A1F5BE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7403/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2023, às 11:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7403** e o código CRC **1B6D9D3A4D1B5BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2780/2023

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 599/2023

**PL Nº 599/2023**

**AUTORIA: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

*Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro de Convivência do idoso de Moreira Sales, com sede no município de Moreira Sales.*

#### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Luiz Cláudio Romanelli, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública ao Centro de Convivência do idoso de Moreira Sales, com sede no município de Moreira Sales.

Traz a justificativa que a Associação, sociedade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede no Município de Moreira Sales, que tem como objetivo assegurar o atendimento às necessidades básicas mais prementes do idoso, contribuindo no processo do envelhecimento saudável, ativo e autônomo, de modo a fortalecer vínculos familiares e de convívio comunitário.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

**Art. 41** – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

**VII** – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

**g)** declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de oferecer atividades como: aulas de ginástica, jogos esportivos, aulas funcionais, aulas de pintura em tecido, psicólogo, além da promoção de bailes dançantes que são oferecidos gratuitamente aos frequentadores do centro, bem como ao público em geral, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º** O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

**I** – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

**II** – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

**III** – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)*

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 12 de setembro de 2023

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

**Relator**



**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

Documento assinado eletronicamente em 12/09/2023, às 15:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2780** e o  
código CRC **1E6F9C4C5C4A3FE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11903/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 599/2023, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 12 de setembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

**Rafael Cardoso**  
Mat. 20.374



**RAFAEL LENNON CARDOSO**

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2023, às 16:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11903** e o código CRC **1D6B9A4B7D2F1BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7565/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2023, às 12:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7565** e o código CRC **1F6D9D4A7D2E1ED**